



## **UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ZONA DA MATA**

### **Ata da 144<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2021**

1 Em 20 de outubro de 2021, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional  
2 Colegiada Zona da Mata – URC ZM, do Conselho Estadual de Política  
3 Ambiental - Copam, por meio de videoconferência, conforme condições  
4 estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH-MG nº 19/2020,  
5 de 24 de abril de 2020. Participaram os seguintes membros titulares e  
6 suplentes: Presidente Dorgival da Silva, da Superintendência Regional de  
7 Meio Ambiente da Unidade Zona da Mata (Ubá). da Superintendência  
8 Regional Zona da Mata. Representantes do Poder Público: Amarildo José  
9 Brumano Kalil, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
10 Abastecimento - SEAPA; Igor Messias da Silva, da Secretaria de Estado  
11 de Desenvolvimento Econômico - SEDE; Maria Aparecida Freire da Paz,  
12 da Secretaria de Educação de Minas Gerais - SEE; José Eduardo Duarte,  
13 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA; Flávio  
14 Pereira Silva, da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais –  
15 EPAMIG; Paulo Penteado Pinheiro, da Secretaria de Estado de Fazenda –  
16 SEF; 2º Sgt. Anderson de Almeida Pereira, da Polícia Militar do Estado de  
17 Minas Gerais – PMMG; Luciano Rufato Teixeira, do Conselho Regional de  
18 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG; Fábio Rodrigues  
19 Lauriano, do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG; Vicente de  
20 Paulo Pinto, da Prefeitura de Ubá. Representantes da Sociedade Civil:  
21 Áureo Calçado Barbosa, da Federação das Indústrias do Estado de Minas  
22 Gerais – FIEMG; Oliveira Rodrigues de Almeida, da Federação da  
23 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG; Hernon  
24 Adjuto Teixeira, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais  
25 de Minas Gerais – FEDERAMINAS; Glauber Araújo de Freitas, da  
26 Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa – ABRAGEL;  
27 Leonardo Silva Miranda de Oliveira, do Movimento Ecológico e Cultural  
28 Vale do Piranga; Sarah Sampaio Bocanera Guerra, da Associação pelo  
29 Meio Ambiente de Juiz de Fora; Débora Guimarães de Oliveira, da  
30 Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG; Adonai Gomes Fineza,  
31 do Centro Universitário Univiçosa; Cristiano Lamas Pereira, da Ordem dos  
32 Advogados do Brasil – OAB/MG. **Assuntos de pauta.** **1. EXECUÇÃO DO**  
33 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** [Execução do Hino Nacional Brasileiro].  
34 **2. ABERTURA.** Presidente Dorgival da Silva: “Mais uma vez quero dar boa  
35 tarde aos participantes dessa 144<sup>a</sup> Reunião da URC. Eu sou o atual  
36 Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, e designado para a  
37 presidência dessa URC. Eu gostaria de ler – acredito que todos os  
38 Conselheiros tiveram acesso ao ato de designação, mas foi designado no

39 dia 13 de outubro de 2021, endereçado a todos os Conselheiros da  
40 Unidade Colegiada Zona da Mata – URC ZM do Conselho Estadual de  
41 Política Ambiental – COPAM. Assunto: presidência da 144<sup>a</sup> Reunião  
42 Ordinária da Zona da Mata – URC do Conselho Estadual de Política  
43 Ambiental – COPAM a ser realizado no dia 20 de outubro de 2021.  
44 Senhores Conselheiros, diante da impossibilidade de comparecimento do  
45 titular e do primeiro suplente, representantes do Sistema Estadual de Meio  
46 Ambiente e Recursos Hídricos, SISEMA, junto à Unidade Regional  
47 Colegiada Zona da Mata, URC ZM, do Conselho Estadual de Política  
48 Ambiental, COPAM, conforme composição estabelecida pela Deliberação  
49 COPAM nº 1.563 de 6 de abril de 2020, indico o Senhor Dorgival da Silva,  
50 superintendente regional da SUPRAM Zona da Mata para presidir a 144<sup>a</sup>  
51 reunião ordinária da URC ZM do COPAM a ser realizada no dia 20 de  
52 outubro de 2021 às 14h, inteiramente digital seguindo as deliberações do  
53 Comitê Extraordinário Covid-19, além das demais normas relacionadas as  
54 ações de combate à pandemia gerada pelo novo Coronavírus.  
55 Atenciosamente, Valéria Cristina Rezende, Secretária Executiva do  
56 Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Zona da  
57 Mata. Gostaria, a pedido da nossa coordenação, também fazer o registro  
58 de 17 Conselheiros do total de 20 registraram presença, estão  
59 participando conosco. Muita satisfação, muita alegria em poder ver a  
60 nossa URC bastante representada com a presença dos Conselheiros. Nós  
61 temos Conselheiros da SEAPA, da SEDE, da SEE, da SEINFRA, da  
62 EPAMIG, da SEF, da PMMG, do CREA/MG, do MPMG, Prefeitura de Ubá,  
63 FIEMG, FEDERAMINAS, ABRAGEL, Movimento Eco. E Cultural Vale do  
64 Piranga, AMAJF, UEMG, Univiçosa e OAB/MG. Sejam muito bem-vindos a  
65 nossa URC. Além disso, a participação dos servidores do SISEMA estão  
66 nos acompanhando também durante essa reunião. Uma ressalva sobre o  
67 que eu acabei de anunciar: nós temos duas entidades que ainda não se  
68 fizeram presentes, mas que confirmaram presença previamente e, com  
69 certeza, ao longo da reunião vão se registrar.” **3. COMUNICADO DOS**  
70 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Dorgival da Silva:  
71 “Nós gostaríamos de convidar os senhores e senhoras a assistir cinco  
72 vídeos institucionais e eu vou fazendo a chamada de uma forma  
73 organizada. Vou fazendo a chamada a esses vídeos e, na sequência, nós  
74 vamos acompanhar a exibição já no item 3 da nossa pauta. o primeiro  
75 vídeo o título dele é: Ação de Educação Ambiental do Parque Estadual do  
76 Limoeiro recebe prêmio de Gestão Ambiental.” [Exibição de vídeo  
77 institucional]. Presidente Dorgival da Silva: “O segundo vídeo que vamos  
78 assistir: Programa Diálogos com o SISEMA recebe prêmio de Gestão  
79 Ambiental.” [Exibição de vídeo institucional]. Presidente Dorgival da Silva:  
80 “O terceiro vídeo: Programa FAPI da SEMAD recebe prêmio de Gestão  
81 Ambiental.” Presidente Dorgival da Silva: “O quarto vídeo: Sistema de  
82 Emissão de Boletins e Alertas Meteorológicos recebe prêmio de Gestão  
83 Ambiental.” [Exibição de vídeo institucional]. Presidente Dorgival da Silva:

84 “Registrarmos os nossos parabéns também a todos os quatro programas  
85 que merecidamente receberam reconhecimento e foram premiados de  
86 uma maneira significativa. Convido a assistirmos o quinto e último vídeo  
87 que trata de: Conheça a Ouvidoria Geral do Estado, o canal de  
88 interlocução entre o cidadão e o governo estadual.” [Exibição de vídeo  
89 institucional]. Presidente Dorgival da Silva: “Antes de darmos sequência ao  
90 item 3, gostaria só de reforçar para registro da nossa reunião, nós  
91 iniciamos a reunião com 17 Conselheiros presentes e 3 ausentes. e nesse  
92 exato momento nós estamos com 18 presentes e 2 ausentes, os ausentes  
93 até esse momento: a Secretaria de Educação e a Associação de  
94 Araponga. A partir deste momento passo a franquear a palavra na parte de  
95 comunicado dos Conselheiros.” Conselheiro 2º Sgt. Anderson de Almeida  
96 Pereira: “Boa tarde. Dorgival, satisfação conhecê-lo através da  
97 videoconferência. Sou da Polícia Militar de Meio Ambiente de Ubá e sou  
98 membro do COPAM desde o ano de 2013. Comecei na função como  
99 suplente e em alguns anos sou membro titular do COPAM na Zona da  
100 Mata, representando a Polícia Militar do estado de Minas Gerais. Dia 4 de  
101 novembro agora eu passo para a reserva da corporação, o quadro de  
102 inativos da corporação. Consequentemente eu vou me afastar também  
103 das atividades do COPAM, gostaria te deixar registrado que durante esse  
104 período de participação no COPAM, foi uma oportunidade de  
105 engrandecimento profissional, de ampliação dos conhecimentos para  
106 poder aplicar na fiscalização ambiental, na análise das situações que nós  
107 encontramos em campo. Agradecer todos os técnicos, através de seus  
108 pareceres que direta ou indiretamente contribuíram para que nós, da  
109 Polícia Militar do Meio Ambiente, pudéssemos prestar um serviço cada vez  
110 melhor em prol do meio ambiente aqui e da sociedade mineira. Deixo aqui  
111 os meus parabéns pela condução, pela questão técnica e a competência  
112 que os técnicos têm conduzido os trabalhos. Enfim, a gente deixa em  
113 razão do nosso vínculo com a corporação, mas que havendo a  
114 oportunidade, através de sociedade civil organizada, a gente pode estar de  
115 volta. No momento é uma despedida por aqui, minha última reunião.  
116 Gostaria de agradecer o espaço e abrir a minha palavra para os demais  
117 membros.” Presidente Dorgival da Silva: “Obrigado, Conselheiro.  
118 Aproveitando a fala do Conselheiro, eu queria agradecer também em  
119 nome dos técnicos, de toda a equipe da Supram, do SISEMA, o  
120 reconhecimento que o senhor fez sobre o trabalho realizado. Mas, também  
121 queria dizer que é prazer conhecê-lo pela videoconferência e, certamente,  
122 em uma oportunidade de conhecer pessoalmente porque eu acho que  
123 essa despedida do senhor é temporária, não é? Em breve o senhor  
124 continua atuando na questão do meio ambiente, nos ajudando. Atendendo  
125 a pedidos aqui – que não foram poucos, Conselheiro – nós fizemos uma  
126 moção e gostaríamos de propor nessa URC para que fosse aprovada  
127 pelos demais Conselheiros, uma moção honrosa pelo trabalho que os  
128 senhor desempenhou aqui enquanto Conselheiro, e também com o

129 trabalho junto a Polícia Militar de Meio Ambiente. Se o senhor me permite,  
130 eu gostaria de lê-la junto dos Conselheiro e colocar em votação logo na  
131 sequência. 'Moção Honrosa ao Conselheiro 2º Sgt. Anderson de Almeida  
132 Pereira, representante da polícia militar de Minas Gerais pelos relevantes  
133 trabalhos como policial militar ambiental, e preciosa colaboração nesta  
134 Unidade Regional Colegiada do COPAM Zona da Mata no exercício do  
135 mandato de Conselheiro desde o ano de 2013.' Proponho essa moção  
136 honrosa ao Conselheiro gostaria de colocar em votação com a  
137 participação de todos os Conselheiros com direito a voto. Iniciamos então  
138 o processo de votação. Nós já estamos com a planilha de voto sendo  
139 exibida e eu gostaria aqui de começar com o representante da SEAPA.  
140 Conselheiro da Seapa Amarildo José Brumano Kalil, como vota?"  
141 Conselheiro Amarildo José Brumano Kalil: "Voto favorável." Presidente  
142 Dorgival da Silva: "Da SEDE, Conselheiro Igor Messias da Silva, como  
143 vota?" Conselheiro Igor Messias da Silva: "Favorável a moção." Presidente  
144 Dorgival da Silva: "Da Secretaria Estadual de Educação, inclusive já  
145 registrando a presença também. Senhora Maria Aparecida Freire da Paz,  
146 como vota?" Conselheira Maria Aparecida Freire da Paz: "Favorável."  
147 Presidente Dorgival da Silva: "SEINFRA, Conselheiro José Eduardo  
148 Duarte, como vota?" Conselheiro José Eduardo Duarte: "Sou favorável."  
149 Presidente Dorgival da Silva: "Representante da EPAMIG, Conselheiro  
150 Flávio Pereira Silva." Conselheiro Flávio Pereira Silva: "Voto favorável."  
151 Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro da SEF, Conselheiro Paulo  
152 Penteado Pinheiro, como vota?" Conselheiro Paulo Penteado Pinheiro:  
153 "Voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Nosso Conselheiro do  
154 CREA/MG, Conselheiro Luciano Rufato Teixeira, como vota?" Conselheiro  
155 Luciano Rufato Teixeira: "Favorável a moção." Presidente Dorgival da  
156 Silva: "Nosso Conselheiro do Ministério Público de Minas Gerais, Doutor  
157 Fábio Rodrigues Lauriano, como vota?" Conselheiro Fábio Rodrigues  
158 Lauriano: "Senhor Presidente, favorável a moção." Presidente Dorgival da  
159 Silva: "Ok. Nosso representante da Prefeitura de Ubá, Senhor Vicente de  
160 Paulo Pinto, como vota?" Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: "Favorável."  
161 Presidente Dorgival da Silva: "Nosso representante da FIEMG, Senhor  
162 Áureo Calçado Barbosa, como vota?" Conselheiro Áureo Calçado  
163 Barbosa: "Voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Senhor Oliveira  
164 Rodrigues de Almeida, nosso Conselheiro da FAEMG, como vota?  
165 Representante da FEDERAMINAS, Hernon Adjuto Teixeira, como vota?"  
166 Conselheiro Hernon Adjuto Teixeira: "Favorável." Presidente Dorgival da  
167 Silva: "Nosso Conselheiro Glauber Araújo de Freitas, da ABRAGEL, como  
168 vota?" Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "Boa tarde, Presidente. Voto  
169 favorável. Aproveitar aqui e agradecer o Sargento pela atribuição, pela  
170 forma ponderada que sempre teve como colega de muitos anos aqui no  
171 Conselho. Iremos sentir sua falta." Presidente Dorgival da Silva:  
172 "Conselheiro Leonardo Silva Miranda, do Movimento Ecológico e Cultural  
173 Vale do Piranga, como vota?" Conselheiro Leonardo Silva Miranda de

174 Oliveira: "Voto favorável. Gostaria só de dar um ponto de atenção, o  
175 Movimento Ecológico e Cultural do Piranga, e não Ipiranga. Está?  
176 Agradecido." Presidente Dorgival da Silva: "Sim, Conselheiro. Registrado.  
177 Inclusive, eu fui no automático falando Piranga." Conselheiro Leonardo  
178 Silva Miranda de Oliveira: "Mas o correto é Piranga." Presidente Dorgival  
179 da Silva: "Vamos fazer a correção aqui. Perdão, viu?" Conselheiro  
180 Leonardo Silva Miranda de Oliveira: "Está joia. Obrigado, sem problema."  
181 Presidente Dorgival da Silva: "Nossa conselheira representante da AMAJF,  
182 Sarah Sampaio Bocanera Guerra, como vota? A Sarah votou pelo *chat*,  
183 não é isso? Favorável, então registrando o voto da Sarah. Conselheira  
184 Débora Guimarães de Oliveira, da UEMG, como vota?" Conselheira  
185 Débora Guimarães de Oliveira: "Boa tarde a todos. Senhor Presidente,  
186 voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Ok. Representante da  
187 Univiçosa, Conselheiro Adonai Gomes Fineza." Conselheiro Adonai  
188 Gomes Fineza: "Voto favorável a moção, Senhor Presidente." Presidente  
189 Dorgival da Silva: "Conselheiro representante da OAB/MG, Cristiano  
190 Lamas Pereira, como vota?" Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: "Boa  
191 tarde, senhores Conselheiros. Boa tarde, aos demais Conselheiros.  
192 OAB/MG vota favorável a moção, Senhor Presidente." Presidente Dorgival  
193 da Silva: "Bem, votação da moção encerrada. Nós tivemos 17 (dezessete)  
194 votos favoráveis a moção, aprovando a moção apresentada. E tivemos 02  
195 (dois) Conselheiros que não votaram, não estão participando. Então a  
196 moção foi aprovada largamente aqui, como não seria diferente, não é?  
197 Conselheiro prestou grandes serviços a URC, e como o Conselheiro  
198 comentou, vai fazer falta no nosso trabalho aqui. Seguindo adiante, nós  
199 voltamos a franquear a palavra no comunicado dos Conselheiros."  
200 Conselheiro Amarildo José Brumano Kalil: "Eu gostaria de usar alguns  
201 segundos. Estou estreando hoje. Enquanto o Sargento está se  
202 despedindo, eu estou iniciando o trabalho. Sou Engenheiro Agrônomo, sou  
203 da Emater e estou representando a SEAPA porque eu tenho uma carreira  
204 longa pela Emater, 35 anos. Já também passei pela secretaria, 15 anos.  
205 Fui superintendente na secretaria, cheguei até a ser secretário por um  
206 período, e na Emater também passei por uma longa carreira e cheguei até  
207 a ser Presidente. Por questões de saúde eu estou lotado aqui em Viçosa e  
208 vou representar a SEAPA em função dessa lotação minha aqui. Mas eu  
209 espero poder contribuir. Já participei do Conselho Estadual de Recursos  
210 Hídricos por muito tempo, e nas câmaras técnicas também, então tenho  
211 uma certa experiência nesse trabalho. E tenho uma relação muito forte  
212 com a SEMAD, nós desenvolvemos conjuntamente o zoneamento  
213 ambiental e produtivo, que é uma metodologia de diagnóstico em Bacia  
214 Hidrográfica que tem dado um resultado muito bom, e a gente espera  
215 poder ampliar o uso dessa ferramenta em outros locais. A gente vê que ela  
216 tem condições de contribuir muito para os trabalhos para o meio ambiente.  
217 Me coloco à disposição sua e de todas as instituições que precisarem do  
218 trabalho nosso, então me coloco como representante da SEAPA, mas

219 como também funcionário da Emater. Muito obrigado." Presidente Dorgival  
220 da Silva: "Conselheiro Amarildo, eu não sabia da chegada de estreia do  
221 senhor ao Conselho. Então somos 2, não é? Nesse sentido. Seja muito  
222 bem-vindo, acredito que o senhor vá contribuir muito enriquecendo o  
223 nosso Conselho. Seja muito bem-vindo ao trabalho. Estamos à disposição  
224 do senhor aqui também, na Supram, e na condução dos trabalhos da  
225 URC. Continuamos ainda o comunicado dos Conselheiros." Conselheiro  
226 Áureo Calçado Barbosa: "Eu poderia me pronunciar?" Presidente Dorgival  
227 da Silva: "Sim, Conselheiro. Fique à vontade." Conselheiro Áureo Calçado  
228 Barbosa: "Boa tarde. O Sargento Almeida está se desligando, mas eu  
229 estou com vocês no COPAM. Aprendendo com vocês e tendo a  
230 oportunidade de defender determinadas situações em prol do  
231 desenvolvimento de nossa região, desde lá dos idos de 2011, 2012. Quero  
232 manifestar aqui o profissionalismo, alto grau de comprometimento e  
233 responsabilidade que o Sargento Almeida vem se dedicando a nossa  
234 região. Muito obrigada, viu, Sargento? Ao Senhor Fábio Rodrigues  
235 Luciano, prazer imenso tê-lo conhecido, ainda que pelo vídeo. Espero uma  
236 oportunidade de muito em breve poder falar tanto com o senhor, quanto  
237 com o Senhor Dorgival, na qualidade aqui de Presidente das indústrias, do  
238 polo moveleiro de Ubá. Eu creio que nós temos muito ainda o que  
239 construir daqui para frente para que nossa região continue se  
240 desenvolvendo dentro de uma forma mais equilibrada possível. Apesar de  
241 algumas, digamos assim, zonas cinzentas que nós temos no nosso  
242 arcabouço legal, que merece o nosso respeito, a nossa consideração e o  
243 nosso uso de bom senso para que possamos caminhar em prol do  
244 crescimento da sustentabilidade, da geração de emprego, renda, conforto  
245 para as famílias. Nada mais, nada menos hoje nós estamos em torno do  
246 polo moveleiro de Ubá, recebemos o título da capital estadual da indústria  
247 moveleira. Polo este que hoje seguramente é o segundo maior do país.  
248 Nós temos muito o que contribuir. Hoje geramos só nas cidades anteriores,  
249 que eram 9, cerca de 16800 empregos diretos, fora os empregos indiretos.  
250 E temos grande expectativa com essa entrada de mais cerca de 14,15  
251 outros municípios no entorno de Ubá, que nós possamos fazer um  
252 trabalho gratificante. Criamos no INTERSIND um núcleo de inovações, que  
253 na verdade uma divisão nova que nós estamos trazendo para interagir  
254 com esses outros municípios no entorno da indústria moveleira, trazendo  
255 para eles soluções de tecnologia, informações de mercado, orientações  
256 tributárias, legais de uma maneira como um todo, inclusive ambientais,  
257 claro. Oportunidade de mercado, melhoria de processo produtivo, enfim,  
258 uma série de serviços que nós prestamos de forma voluntária dentro da  
259 nossa entidade INTERSIND. E quero reiterar também esperando em breve  
260 que nós possamos voltar as reuniões presenciais porque olhar no olho e  
261 sentir o calor eu acho que nós trocamos muito melhor as informações,  
262 podemos ler lado a lado aquilo que estamos pensando, por osmose  
263 digamos assim. Então disponibilizar, como fora feita no passado, a nossa

264 sede no INTERSIND para que possamos realizar essas reuniões tão logo  
265 seja possível. Então, mais uma vez, prazer a todos os outros Conselheiros.  
266 eu estou vendo aqui que é um time totalmente renovado, e espero poder  
267 junto com vocês em nome do INTERSIND, da FIEMG, das indústrias  
268 mineiras, podermos ir algo novo e melhor para a nossa região. Muito  
269 obrigada pela oportunidade de ter expressado essas minhas palavras para  
270 vocês. E tenhamos uma ótima reunião.” Presidente Dorgival da Silva:  
271 “Obrigado, Conselheiro. Na primeira oportunidade que tivermos, vai ser um  
272 prazer conhecê-lo pessoalmente e sequenciarmos esses assuntos tão  
273 importantes para nossa Zona da Mata. Obrigado pela fala. Adonai Fineza,  
274 por favor.” Conselheiro Adonai Gomes Fineza: “Senhor Presidente, não  
275 solicitei a fala, não.” Presidente Dorgival da Silva: “Ah, sim. Se não há mais  
276 nenhum comunicado dos Conselheiros, nós vamos seguir com a nossa  
277 pauta.” **4. EXAME DA ATA 143<sup>a</sup> RO DE 30/06/2021.** Presidente Dorgival  
278 da Silva: “Nós colocamos aqui em exame e votação a ata da 143<sup>a</sup> reunião,  
279 está relacionada ao que aconteceu na última reunião, e nós colocamos em  
280 votação o registro dessa 143<sup>a</sup> RO que aconteceu 30/06/2021. Abrindo a  
281 planilha de votação e começamos aqui com a SEAPA, Conselheiro  
282 Amarildo José, como vota?” Conselheiro Amarildo José Brumano Kalil: “O  
283 senhor pode repetir a pergunta?” Presidente Dorgival da Silva: “Sim, claro.  
284 Nós estamos colocando em exame e votação para aprovação da ata da  
285 143<sup>a</sup> reunião ordinária que aconteceu em 30/06/2021, foi a última reunião  
286 da URC.” Conselheiro Amarildo José Brumano Kalil: “Eu vou me abster,  
287 porque eu não participei dessa reunião. Essa é a primeira minha, então  
288 abstenção.” Presidente Dorgival da Silva: “Conselheiro Igor Messias da  
289 Silva, da SEDE, como vota?” Conselheiro Igor Messias da Silva: “Pela  
290 aprovação da ata.” Presidente Dorgival da Silva: “Conselheira Maria  
291 Aparecida, da Secretaria Estadual de Educação, como vota?” Conselheira  
292 Maria Aparecida Freire da Paz: “Com a aprovação da ata.” Presidente  
293 Dorgival da Silva: “Ok. Conselheiro José Eduardo Duarte, da SEINFRA,  
294 como vota?” Conselheiro José Eduardo Duarte: “Voto pela aprovação da  
295 ata.” Presidente Dorgival da Silva: “Conselheiro Flávio Pereira Silva, da  
296 EPAMIG, como vota?” Conselheiro Flávio Pereira Silva: “Voto favorável à  
297 aprovação” Presidente Dorgival da Silva: “Ok, Conselheiro. Paulo  
298 Penteado Pinheiro, da SEF, como vota?” Conselheiro Paulo Penteado  
299 Pinheiro: “Voto favorável à aprovação da ata.” Presidente Dorgival da  
300 Silva: “2º Sgt. Anderson de Almeida Pereira, da Polícia Militar de Meio  
301 Ambiente de Minas Gerais, como vota?” Conselheiro 2º Sgt. Anderson de  
302 Almeida Pereira: “Voto favorável, Senhor Presidente.” Presidente Dorgival  
303 da Silva: “Conselheiro Luciano Rufato Teixeira, do CREA/MG, como vota?”  
304 Conselheiro Luciano Rufato Teixeira: “Eu também não estive presente na  
305 última reunião, acompanhei pelo Youtube. Aí se eu puder votar, voto  
306 favorável porque acompanhei a reunião. Se não puder, eu me abstenho do  
307 voto.” Presidente Dorgival da Silva: “Posso sim, Conselheiro. Não há  
308 dificuldade, não.” Conselheiro Luciano Rufato Teixeira: “Está, então eu

309 voto favorável. Aprovado." Presidente Dorgival da Silva: "Ok. Conselheiro  
 310 do Ministério Público de Minas Gerais, Doutor Fábio Rodrigues Lauriano,  
 311 como vota?" Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano: "Favorável à  
 312 aprovação, Senhor Presidente." Presidente Dorgival da Silva: "Ok.  
 313 Representante da Prefeitura de Ubá, Senhor Vicente de Paulo, como  
 314 vota?" Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: "Favorável à aprovação"  
 315 Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro da FIEMG, Senhor Áureo  
 316 Calçado, como vota?" Conselheiro Áureo Calçado Barbosa: "Favorável."  
 317 Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro da FAEMG, Oliveira Rodrigues,  
 318 como vota? Nós vamos pedir um contato com a FAEMG. Ele confirmou  
 319 presença, mas o Conselheiro não está acompanhando as votações.  
 320 Vamos para a entidade FEDERAMINAS, Herson Adjuto, como vota?"  
 321 Conselheiro Herson Adjuto Teixeira: "Favorável à aprovação." Presidente  
 322 Dorgival da Silva: "Ok. Conselheiro da ABRAGEL, Glauber Araújo, como  
 323 vota?" Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "Favorável." Presidente  
 324 Dorgival da Silva: "Conselheiro Leonardo Silva, do Movimento Ecológico e  
 325 Cultural Vale do Piranga, como vota?" Conselheiro Leonardo Silva Miranda  
 326 de Oliveira: "Voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheira  
 327 Sarah Sampaio, da AMAJF, como vota? Ok, Sarah votou pelo *chat*,  
 328 favorável. Conselheira Débora, da UEMG, como vota?" Conselheira  
 329 Débora Guimarães de Oliveira: "Voto favorável." Presidente Dorgival da  
 330 Silva: "Conselheiro Adonai, da Univiçosa, como vota?" Conselheiro Adonai  
 331 Gomes Fineza: "Voto favorável à aprovação, Senhor Presidente."  
 332 Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Cristiano Lamas, da OAB/MG,  
 333 como vota?" Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: "Senhor Presidente,  
 334 voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Ok, encerramos a votação  
 335 da nossa ata com a aprovação de 17 votos. " Conselheiro Oliveira  
 336 Rodrigues de Almeida: "Boa tarde. Eu perdi dois votos." Presidente  
 337 Dorgival da Silva: "Conselheiro da FAEMG, Oliveira? Conselheiro estamos  
 338 te ouvindo." Conselheiro Oliveira Rodrigues de Almeida: "Aprovada."  
 339 Presidente Dorgival da Silva: "Ok. Então retificando o nosso somatório dos  
 340 votos. Ata aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis." **5.**  
 341 **PROCEDIMENTOS NO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL -**  
 342 **SLA: TRANSPARÊNCIA E AÇÕES CONEXAS. APRESENTAÇÃO:**  
 343 **DIRETORIA DE ESTRATÉGIA EM REGULARIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO**  
 344 **COM ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERVENIENTES/SURAM/SEMAD.**  
 345 Presidente Dorgival da Silva: "Seguindo a nossa pauta, nós estamos agora  
 346 no **item 5** e eu vou convidar o Senhor Daniel, da DEREG, que fará uma  
 347 apresentação sobre: Procedimentos no Sistema de Licenciamento  
 348 Ambiental – SLA, transparências e ações conexas. Apresentação:  
 349 Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e  
 350 Entidades Intervenientes/SURAN/SEMAD. Senhor Daniel, fique à vontade  
 351 para proceder com a apresentação." Daniel Gonçalves, DEREG: "Boa  
 352 tarde (áudio ruim), demais Conselheiros. Um prazer estar aqui com vocês  
 353 na reunião. Bom, Conselheiros, até foi bom ouvi-los porque eu vejo que

354 tem alguns Conselheiros entrando agora e a ferramenta que vamos  
355 conversar um pouco aqui é nossa ferramenta oficial de gestão do  
356 licenciamento ambiental, e é uma ferramenta relativamente nova, de 2019.  
357 Então é até importante que esse assunto seja realmente trazido para  
358 vocês com as ferramentas que a gente tem disponível para consulta,  
359 tramitação e instrução processual do licenciamento ambiental. Essa  
360 ferramenta que a gente chama de SLA, que é o Sistema de Licenciamento  
361 Ambiental, é uma ferramenta que vem seguindo a lógica da simplificação  
362 administrativa mundial. A gente tem várias diretrizes europeias, norte-  
363 americanas de simplificação administrativa e uma das vertentes é a  
364 simplificação tecnológica com a tramitação eletrônica dos expedientes da  
365 administração pública. Então o estado já tendo em vista essa tendência  
366 mundial, mais do que necessária, começou a se preparar em 2018 para  
367 confeccionar um sistema de tramitação online de acesso direto às  
368 informações dos processos. A gente começou esse trabalho em 2018 e no  
369 dia 5/11/2019 nós conseguimos lançar a ferramenta. E realmente foi  
370 importante porque logo depois a gente teve a pandemia, não é? Então  
371 essa ferramenta foi fundamental para a continuidade das ações de  
372 regularização ambiental porque o empreendedor consegue pedir na sua  
373 casa o licenciamento ambiental e obter o certificado de licença no seu  
374 computador. Na verdade, hoje ele faz o *download* do ato autorizativo.  
375 Então a gente tem realmente uma situação mais confortável para quem  
376 pede, uma situação também mais transparente para quem acessa a  
377 informação, e também uma celeridade processual muito grande porque em  
378 um processo físico a gente tinha que aproveitar as formações acadêmicas  
379 dos analistas tramitando pastas, não é? Em um estado inteiro a gente tem  
380 9 regionais, agora 10 com a Supram Alto Paranaíba mais a SUPRI.  
381 Imagina tramitando pastas para a contribuição das diversas informações a  
382 depender da complexidade técnica do processo. Caiu realmente muito o  
383 prazo de análise no estado de Minas e o SLA teve essa contribuição  
384 grande. O SLA já tem concluídos nele mais de 12.000 processos de  
385 licenciamento, então a gente está falando tinha uma quantidade enorme  
386 de informação ambiental, de documentos, de estudos que a sociedade  
387 pode controlar, participar, acessar essa documentação e os Conselheiros  
388 como representantes dos setores tem esse dever, inclusive, de acessar  
389 vírgula de pesquisar e de poder contribuir até para a continuidade da  
390 ferramenta. Porque a intenção do SLA é que ele cumpra também o  
391 monitoramento dos empreendimentos, então que a gente consiga  
392 apresentar as condicionantes ambientais e controlar a tempestividade,  
393 qualidade, mérito do cumprimento no sistema eletrônico e que essa  
394 informação seja acessada diretamente nos interessados. Estamos  
395 caminhando ainda para o desenvolvimento de outras etapas do sistema, e  
396 o que a gente tem feito para tentar ajudar também a instrução de quem  
397 acessa o sistema? Para não ter dúvidas com relação a usabilidade, tentar  
398 fazer esses treinamentos. A gente recentemente elaborou um módulo de

399 treinamento dentro do treinamento que a Secretaria Executiva já  
400 disponibiliza para os Conselheiros com a plataforma do SLA, ensinando  
401 como se faz o acesso, como coloca um documento dentro do processo  
402 como Conselheiro, por exemplo. Então isso está hoje em um treinamento  
403 institucional já disponibilizado no Trilhas do Saber, além de um  
404 treinamento para a sociedade, para que elas consigam enxergar que  
405 estamos em outra realidade, agora eletrônica. Você não precisa pedir para  
406 acessar a informação do processo. É a via direta e a gente consegue  
407 aumentar essa transparência. O SLA vem nessa ótica de processo  
408 eletrônico. No Brasil, outros estados têm aderido à sistematização  
409 eletrônica, não é? Temos o Rio Grande do Sul, Bahia, São Paulo, a gente  
410 tem já vários outros estados já aderindo. O IBAMA, inclusive tinha ficado  
411 um pouco para trás em nível federal, também com sistemas eletrônicos e  
412 seguindo a tendência, como eu falei, mundial. Quando a gente tem um  
413 processo eletrônico, muda bastante coisa. Na verdade, até a contagem de  
414 prazos processuais. O empreendedor instrui o processo, não só o analista  
415 ambiental. Então o empreendedor de casa insere documentos. O  
416 Conselheiro de casa insere documentos. Naquela lógica de que a gente  
417 precisa enviar o documento para o órgão para ele instruir uma pasta,  
418 muda. Então a gente precisa compreender essa vertente. É tão importante  
419 que o estado de Minas editou um decreto do processo eletrônico, para  
420 regulamentar a Lei do Processo Administrativo. Temos a lei 14.184, que é  
421 de 2002, a Lei do Processo Administrativo Estadual. A gente tem um  
422 decreto estadual, que é o 47.222/2017 falando do processo eletrônico.  
423 Temos uma resolução do SLA, que é a 2.890, colocando essa nova forma  
424 de condução do processo de licenciamento, institucionalizando o SLA  
425 como ferramenta oficial e colocando alguns grupos como usuários diretos  
426 do sistema, como são os Conselheiros do COPAM e dos vários órgãos  
427 que compõem o COPAM, como a URC. Então os Conselheiros têm um  
428 acesso, inclusive, mais amplo do que o acesso direto ali porque os  
429 Conselheiros conseguem ver uma etapa pré-processual, que a gente  
430 chama de caracterização do empreendimento, georreferenciamento, todas  
431 as respostas que o empreendedor colocou ali no sistema para que ele  
432 conseguisse formalizar o pedido dele no órgão. Então os Conselheiros em  
433 geral têm um acesso privilegiado, e para ter esse acesso privilegiado a  
434 gente tem um procedimento de ativação do CPF no portal. A gente vem e  
435 concede esse acesso, a partir do momento você já consegue inserir  
436 documentos que eventualmente são necessárias para que a decisão final  
437 os considere, embase a decisão final, então isso tudo está no treinamento  
438 que está disponibilizado aí junto do Portal Trilhas do Saber. Qualquer  
439 dúvida com relação a esse treinamento, a Secretaria Executiva pode  
440 orientá-los e fazer conexão com a diretoria que eu estou na coordenação,  
441 que é a diretoria de estratégia. Então é um dever, mais do que uma  
442 facultatividade a questão do acesso dos Conselheiros. A gente tem essas  
443 funcionalidades... Essa é uma tela do sistema mesmo, para mostrar. São

444 10 etapas pré-processuais vocês conseguem visualizar todos os itens  
445 preenchidos, todos os documentos de instrução processual, os dados que  
446 estão aí disponíveis. Dá para inserir aqui documento, escolher o arquivo  
447 do computador e enviar, isso já vai diretamente para o processo, sem pedir  
448 para o órgão ambiental essa inserção. Dá para ver todos os processos  
449 administrativos, o georreferenciamento. E ligado isso a infraestrutura de  
450 dados espaciais da IDE-Sisema, que foi lançada em 2017, já tem quase  
451 600 camadas de informação. Vocês conseguem ver ali o entorno do  
452 empreendimento que está sendo pedido a licença, para eventuais  
453 interferências. Melhorar a qualidade dos estudos feitos, não é? Que eles  
454 conseguem ver eventuais efeitos sinérgicos e cumulativos de impactos  
455 socioambientais nas atividades do entorno, então é uma ferramenta que  
456 vem aprimorar também a qualidade. Dar um suporte para que a qualidade  
457 seja aperfeiçoada da análise. A forma do acesso dos Conselheiros,  
458 basicamente quem ainda não tem acesso, é uma ativação de CPF, login e  
459 senha, então tem uma aba registro aqui, registrar o CPF, vai vir um e-mail  
460 para ativação de conta. A partir do momento que essa ativação é feita, tem  
461 o procedimento do treinamento que é só nos informar, ver o contato que  
462 está lá disponível e a equipe da diretoria vai atribuir esse perfil mais amplo  
463 possível para os Conselheiros. Aqui está o Trilhas do Saber, para quem  
464 ainda não conhece a ferramenta. O Trilhas do Saber é uma plataforma que  
465 é gerida pelo nosso RH, inclusive, em que as diversas unidades colocam  
466 lá treinamentos destinados a público interno, público externo e aí tem até  
467 as estatísticas de usabilidade dos cursos. É uma ferramenta muito  
468 interessante para nós e lá já tem uma opção para instruir os Conselheiros  
469 com relação ao SLA. E lá também tenho um treinamento voltado para os  
470 cidadãos, que é aberto, independe de registro. Então temos algumas  
471 partes desse treinamento, tanto a fundamentação normativa, a concepção  
472 do sistema, as fases que estão por vir, os conceitos e fluxos estão  
473 desenvolvidos passo a passo para consulta de informações dos  
474 processos, que a algumas dificuldades pela diferença que é a  
475 sistematização eletrônica do sistema antigo, que é o SIAM. E também  
476 ensina com relação ao acesso ao cidadão, como representantes que  
477 vocês são de entidades também é interessante que você instrua eventual  
478 requerente, até academicamente, de como ter o acesso direto às  
479 informações do licenciamento do estado. E é basicamente isso é  
480 informação que eu queria passar para os Conselheiros, espero que vocês  
481 utilizem do treinamento e realmente cada vez mais incorporem a  
482 sistematização eletrônica da licença, que é fundamental para um trabalho  
483 tão importante que vocês vem desenvolvendo no Conselho de política  
484 estadual. Muito obrigada, Presidente.” Presidente Dorgival da Silva: “Nós  
485 agradecemos, Daniel, pela apresentação. Eu, por ter estado aqui em 2006  
486 e retornando a Supram agora, em 2021, eu já percebo um grande avanço  
487 em toda essa ferramenta que nós tínhamos uma falta muito grande disso  
488 naquela época e que hoje, realmente, tem dado uma agilidade, uma

489 organização, uma recuperação de informações muito grande, não se  
490 perde. É um controle, e vem exatamente somar com toda essa visão  
491 eletrônica, a diminuição do papel, a diminuição de trâmite e vem junto com  
492 as restrições do Coronavírus, não é? Então é muito bem-vinda essa  
493 ferramenta hoje para todo o trabalho que está sendo realizada. Essa  
494 abertura para os Conselheiros, importante, às vezes nem todos tinha  
495 conhecimento, não sabiam, mas eles podem acessar, fazer seu cadastro,  
496 se informar. E tem, inclusive, informações das pautas da URC que  
497 documentos estão disponíveis, maiores detalhamentos, maiores  
498 informações vão encontrar também no sistema SLA. Eu agradeço a sua  
499 participação. Existe um registro de uma participação externa da Laís Maria  
500 Rodrigues Silva, que a gente vai abrir o áudio para ela, parece que tem  
501 uma pergunta. Ela tem 5 minutos para manifestar sobre a apresentação  
502 que você acabou de fazer. Vamos abrir exatamente neste momento a  
503 participação dela. Mais uma vez abrindo a fala, a possibilidade de  
504 manifestação da Laís. Não sei se você está nos acompanhando. Laís  
505 Maria Rodrigues Silva, como registrado para uma manifestação sobre a  
506 apresentação do Daniel. Nós renovamos aqui a abertura para que você  
507 participe. Enquanto nós finalizamos a participação da Laís, estamos  
508 recebendo no *chat* pedidos dos Conselheiros para que seja enviada uma  
509 cópia da apresentação, Daniel. Eu acho que não tem problema de  
510 compartilhar a apresentação que foi feita com todos os Conselheiros."

511 Daniel Gonçalves, DEREG: "Dorgival, nenhum problema. Eu disponibilizo  
512 para a Secretaria Executiva já transmitir para os Conselheiros a  
513 apresentação." Presidente Dorgival da Silva: "Ok, muito obrigado. Última  
514 chance para a participação da Laís, Laís Maria Rodrigues Silva. Se a  
515 gente não conseguir, nós vamos seguir adiante com a nossa pauta.  
516 Registrando que nós disponibilizamos em 3 momentos a participação dela,  
517 ok? Muito bem, nós encerramos o item de número 5 da nossa pauta. Mas  
518 uma vez obrigado, Daniel, pela apresentação."

## 6. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO AO

### ARQUIVAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.

519 Presidente Dorgival da Silva: "vamos seguir adiante com o **item 6** da nossa pauta. Lembrando  
520 aos Conselheiros que estamos entrando na deliberação de processos e o  
521 item 6 vai tratar de processos administrativos para exame de recurso ao  
522 arquivamento de intervenção ambiental. Como de costume, eu vou ler os  
523 processos, se houver destaque por algum Conselheiro, ele o fará  
524 levantando uma das mãos eletrônicas. Vai estar em destaque no nosso  
525 painel e aí vamos oportunizar a participação do destaque no momento da  
526 votação desse processo. Se não houver destaque, nós faremos a votação  
527 em bloco dos processos que não houve destaque. Ou que não houve  
528 nenhum pedido, por parte dos Conselheiros, relacionados a eles.  
529 Lembrando que no pedido de fala do Conselheiro sobre algum processo, o  
530 Conselheiro tem 10 minutos para fazer a sua abordagem. Também está  
531 presente conosco a equipe técnica que elaborou, e a equipe jurídica que  
532

referendou junto com a técnica, sobre os processos que estão em pauta. Alguma dúvida técnica, alguma dúvida específica, poderá ser sanada por essa equipe. E nesse momento também tem registro de participações externas, e a participação externa é limitada a 5 minutos. Então as regras gerais, apenas lembrando para conduzir esse processo de votação, processo deliberativo, sobre os processos que estão na nossa pauta.”

Conselheiro Igor Messias da Silva: “Pela ordem, Senhor Presidente.”

Presidente Dorgival da Silva: “Pois não.” Conselheiro Igor Messias da Silva: “Declaração de impedimento enquadra-se como pedido de destaque, primeiramente?” Presidente Dorgival da Silva: “Declaração de impedimento?” Conselheiro Igor Messias da Silva: “Em algum tema.”

Presidente Dorgival da Silva: “Um minuto, Conselheiro, por favor. Conselheiro, no momento da votação daquele processo em especial, na hora que passarmos os votos, aquele processo que o Conselheiro achar por bem declarar impedimento, ele vai fazê-lo naquele momento. Ok?”

Conselheiro Igor Messias da Silva: “Perfeitamente, Presidente. Obrigado.”

Presidente Dorgival da Silva: “Pois não. Então faremos assim: vamos ler os processos, se houver destaque a gente vai tirar esse processo do bloco. Havendo destaque, nós vamos tirar o processo da votação em bloco e na sequência vamos votar o bloco e, depois, vamos aos processos que teremos destaque. Antes de entrar, há uma manifestação do Conselheiro Herson. Me perdoe Conselheiro, eu não acompanhei a sinalização. Vou retomar para que o Conselheiro possa fazer sua manifestação, e na sequência retomo. Pois não, Conselheiro.”

Conselheiro Herson Adjuto Teixeira: “Boa tarde a todos e a todas. É a segunda participação minha como Conselheiro. Eu só gostaria de compartilhar um pensamento que o primeiro setor organiza a administração pública, que são as prefeituras, os governos, e a República Federal. São eles os administradores, gestores, não é? O segundo setor é quem realmente inicializa, produz, conclui, comercializa, gera riqueza, gera empregos e faz o jogo acontecer. Faz as nossas vidas acontecerem. E terceiro setor, as ONGs, as iniciativas, trabalham para a organização perfeita da convivência. Observando a primeira reunião que aconteceu em junho, gostaria de pedir a todos os senhores e senhoras que levassem em conta o elo mais fraco: de quem produz. Quem produz não tem uma assessoria tão disponível, não tem um jurídico tão disponível. Nós somos sempre pedidos para pagar, observar, acatar e receber. Gostaria sempre da ponderação de todos nós, lembrando que o elo mais fraco é de quem tenta produzir, tenta gerar riqueza, que é o segundo setor. Muito obrigado.”

Presidente Dorgival da Silva: “Ok, Conselheiro. Perdão, mais uma vez, por eu ter demorado a perceber que o senhor gostaria de manifestar. Vamos seguir adiante com a nossa pauta.

**6.1**, Novar Incorporadora SPE Ltda. - Matias Barbosa/MG – PA/Nº 2100.01.0053148/2020-37 – Tipo de Intervenção: intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP – Área Requerida: 0,5047 ha -

579 Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: não se aplica -  
 580 Estágio de Regeneração: não se aplica. Apresentação: URFBio Mata.  
 581 RETIRADO DE PAUTA em 30/06/2021. **6.2**, Imobiliária e  
 582 Empreendimentos Pereira – Coimbra/MG – PA/Nº 2100.01.0056974/2020-  
 583 40 – Tipo de Intervenção: intervenção com supressão de cobertura vegetal  
 584 nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP – Área Requerida:  
 585 0,8143 ha, com supressão de 40 árvores – Área Passível de Aprovação:  
 586 0,0000 ha. Fitofisionomia: não se aplica – Estágio de regeneração: não se  
 587 aplica. Apresentação: URFBio Mata. RETIRADO DE PAUTA em  
 588 30/06/2021.” **7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
**589 REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO**  
**590 DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE**  
**591 VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE**  
**592 REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADOS EM**  
**593 ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA**  
**594 BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO**  
**595 AMBIENTAL.** Presidente Dorgival da Silva: “Item 7. Processo  
 596 Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e  
 597 aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação  
 598 secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata  
 599 Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da  
 600 biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental. **7.1**, Matias  
 601 Gomes de Oliveira/Fazenda Paraíso – Astolfo Dutra/MG – PA/Nº  
 602 2100.01.0002683/2021-30 – Tipo de Intervenção: supressão de cobertura  
 603 vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo – Área Requerida:  
 604 0,2962 ha – Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha – Fitofisionomia:  
 605 Floresta Estacional Semidecidual Secundária – Estágio de Regeneração:  
 606 avançado. Apresentação: URFBio Mata. RETIRADO DE PAUTA em  
 607 30/06/2021.” **8. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**  
**608 RECURSO AO INDEFERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.**  
Presidente Dorgival da Silva: “Item 8, Processos Administrativos para  
 609 exame de Recurso ao Indeferimento de Intervenção Ambiental. **8.1**,  
 610 Marcos Leandro Fontenelle Soares – Paula Cândido/MG – PA/Nº  
 611 2100.01.0012026/2021-66 – Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento  
 612 de árvores isoladas nativas vivas – Área Requerida: 0,0040 ha, com  
 613 supressão de 02 árvores – Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha.  
 614 Fitofisionomia: não se aplica - Estágio de Regeneração: não se aplica.  
 615 Apresentação: URFBio Mata. RETIRADO DE PAUTA em 30/06/2021. **8.2**,  
 616 José Cabral dos Santos – Coimbra /MG – PA/Nº 2100.01.0057017/2020-  
 617 43 – Tipo de Intervenção: intervenção sem supressão de cobertura vegetal  
 618 nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP – Área Requerida:  
 619 0,0093 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha – Fitofisionomia: não  
 620 se aplica - Estágio de Regeneração: não se aplica. Apresentação: URFBio  
 621 Mata. **8.3**, Luiz Fábio Antonucci – Visconde do Rio Branco/MG – PA/Nº  
 622 2100.01.0015341/2021-92 – Tipo de Intervenção: intervenção sem

624 supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação  
 625 Permanente - APP – Área Requerida: 0,0457 ha – Área Passível de  
 626 Aprovação: 0,0000 ha – Fitofisionomia: não se aplica – Estágio de  
 627 Regeneração: não se aplica. Apresentação: URFBio Mata. **8.4**, Neivalda  
 628 de Oliveira Lomeu – Manhuaçu/MG – PA/Nº 2100.01.0007285/2020-36 –  
 629 Tipo de Intervenção: supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem  
 630 destoca, para uso alternativo do solo – Área Requerida: 0,5500 ha – Área  
 631 Passível de Aprovação: 0,0000 ha – Fitofisionomia: não se aplica –  
 632 Estágio de Regeneração: não se aplica. Apresentação: URFBio Mata. **8.5**,  
 633 R & D Rossi Móveis Ltda. S.A. – Bicas/MG – PA/Nº  
 634 1370.01.0013647/2021-13 – Tipo de Intervenção: intervenção sem  
 635 supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação  
 636 Permanente - APP – Área Requerida: 0,0375 ha – Área Passível de  
 637 Aprovação: 0,0000 ha – Fitofisionomia: não se aplica – Estágio de  
 638 Regeneração: não se aplica. Apresentação: URFBio Mata. **8.6**, WMLM  
 639 Empreendimentos Imobiliários Eireli – Coronel Pacheco/MG – PA/Nº  
 640 2100.01.0026031/2020-40 – Tipo de Intervenção: intervenção sem  
 641 supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação  
 642 Permanente - APP – Área Requerida: 0,0712 ha – Área Passível de  
 643 Aprovação: 0,0000 ha – Fitofisionomia: não se aplica – Estágio de  
 644 Regeneração: não se aplica. Apresentação: URFBio Mata.” **9. PROCESSO**  
**645 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA**  
**646 INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO**  
**647 DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM**  
**648 ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA**  
**649 MATA ATLÂNTICA LOCALIZADOS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA**  
**650 A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADOS AO**  
**651 LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Presidente Dorgival da Silva: “Item 9,  
 652 Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção  
 653 Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de  
 654 vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do  
 655 Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação  
 656 da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental. **9.1**,  
 657 CEMIG Distribuição S.A./Linha de distribuição Presidente Bernardes 2 -  
 658 Viçosa 2 - 138kV – Presidente Bernardes, Paula Cândido e Viçosa/MG –  
 659 PA/Nº 2100.01.0037802/2020-92 – Tipos de Intervenções: supressão de  
 660 cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo – Área  
 661 Requerida: 13,7900 ha – Área Passível de Aprovação: 13,7900; Intervenção  
 662 com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação  
 663 Permanente - APP – Área Requerida: 11,6400 ha – Área  
 664 Passível de Aprovação: 11,6400; Intervenção sem supressão de cobertura  
 665 vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP – Área  
 666 Requerida: 2,9200 ha – Área Passível de Aprovação: 2,9200 ha; Corte ou  
 667 aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida:  
 668 52,4100 ha e supressão de 82 árvores - Área Passível de Aprovação:

669 52,4100 ha e supressão de 82 árvores - Fitofisionomia: Floresta Estacional  
670 Semidecidual Secundária - Estágio de Regeneração: médio.  
671 Apresentação: URFBio Mata.” **10. Processo Administrativo para exame**  
672 **de Recurso ao Arquivamento.** Presidente Dorgival da Silva: “Item 10,  
673 Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento. **10.1**,  
674 Município de Senhora dos Remédios - Estação de tratamento de esgoto  
675 sanitário, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto -  
676 Senhora dos Remédios/MG – PA/SLA/N° 2117/2020 – Classe 2 –  
677 LAS/RAS. Apresentação: Supram ZM. Este processo está sendo retirado  
678 de pauta em função de um pedido de suspensão do recurso apresentado  
679 pelo empreendedor. Na qualidade de Presidente, estou retirando esse  
680 processo de pauta em função do pedido, no dia de ontem do  
681 empreendedor, de suspensão do recurso apresentado. Pelo que percebo  
682 nas manifestações, nós vamos colocar em votação em bloco todos os  
683 demais processos.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Eu quero  
684 pedir destaque em alguns processos.” Presidente Dorgival da Silva: “Sim.  
685 O senhor tem destaque.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Tenho  
686 destaque no 6.2, 7.1, 8.1, 8.3 e 8.6. Obrigado.” Presidente Dorgival da  
687 Silva: “Registrado Conselheiro. Conselheiro Áureo Barbosa, o senhor quer  
688 destaque em algum processo?” Conselheiro Áureo Calçado Barbosa: “Eu  
689 gostaria de fazer algumas considerações no processo 8.3 em específico.  
690 Tendo o Glauber a prioridade, é claro. Muito obrigado.” Presidente  
691 Dorgival da Silva: “Pois não, Conselheiro. Com exceção dos processos em  
692 que há destaque, processo 6.2, 7.1, 8.1, 8.3 e 8.6. Com exceção desses  
693 processos em que houve destaque pelos Conselheiros. Antes de colocar  
694 em votação, consulto aos demais Conselheiros se há alguma situação de  
695 destaque com os demais processos, ou até mesmo desses que já foram  
696 sinalizados aqui. Algum impedimento também? Conselheiro Hernon, por  
697 favor. Conselheiro Hernon pediu destaque, e na sequência o Conselheiro  
698 Igor.” Conselheiro Hernon Adjuto Teixeira: “Gostaria de ler novamente o  
699 processo da eleição passada.” Presidente Dorgival da Silva: “Não entendi,  
700 Conselheiro.” Conselheiro Hernon Adjuto Teixeira: “Gostaria de  
701 compreender o processo da votação que será usada hoje.” Presidente  
702 Dorgival da Silva: “Ah, sim. Perfeito. Vamos novamente repetir como  
703 faremos o processo. Nós fizemos a leitura da pauta com todos os  
704 processos que estão aqui para serem deliberados. O Conselheiro que tem  
705 algum destaque, sobre em algum processo em especial, manifesta e nós  
706 faremos o destaque depois. Votaremos esse processo em especial. E  
707 retirando esses processos que tem destaque, os demais serão votados em  
708 bloco. Ou seja, quando colocados em votação, o voto valerá para todos  
709 aqueles que compõem o bloco. Compreendido, Conselheiro?” Conselheiro  
710 Hernon Adjuto Teixeira: “Perfeitamente, entendido.” Presidente Dorgival da  
711 Silva: “Ok. Voltando aqui, palavra ao Conselheiro Igor e depois ao  
712 Conselheiro Glauber.” Conselheiro Igor Messias da Silva: “Declaração de  
713 impedimento no item 9.1, por favor, registro.” Presidente Dorgival da Silva:

714 "Registrado, Conselheiro. Conselheiro Glauber." Conselheiro Glauber  
715 Araújo de Freitas: "Eu quero saber se desses itens que vão a votação, tem  
716 alguns deles que estão inscritos da sociedade civil ou interessados na  
717 causa, ou empreendedor, ou proprietário, que vai querer se manifestar em  
718 algum desses processos? Você saberia me dizer." Presidente Dorgival da  
719 Silva: "Conselheiro, vai ser nos registros de interessados a se manifestar  
720 por parte do empreendedor e em dois processos, e com uma ressalva, se  
721 houver destaque a gente vai franquear a palavra para eles também, no  
722 momento em que houver destaque para aquele processo. Se eles forem  
723 votados em bloco, não haverá necessidade" Conselheiro Glauber Araújo  
724 de Freitas: "O senhor sabe qual processo?" Presidente Dorgival da Silva:  
725 "Mas somente por parte do empreendedor." Conselheiro Glauber Araújo  
726 de Freitas: "Qual o número do processo que tem inscrito?" Presidente  
727 Dorgival da Silva: "Conselheiro, lembrando que a inscrição para  
728 participação foi aberta uma hora antes do início da reunião, e se  
729 inscreveram para o processo 8.3, por parte do empreendedor, os  
730 senhores: Diego, Moises e Luiz Fábio. E no item 9.1, também por parte do  
731 empreendedor, o Senhor Charles. São duas inscrições de participação  
732 relacionada com esses dois processos: 8.3 e 9.1." Conselheiro Glauber  
733 Araújo de Freitas: "Entendi. Esclarecido. Obrigado, Presidente." Presidente  
734 Dorgival da Silva: "Pois não, Conselheiro. Muito bem." **DELIBERAÇÃO**.  
735 Presidente Dorgival da Silva: "Voltando à parte deliberativa, nós estamos  
736 colocando em votação em bloco – e vamos abrir daqui a pouco a planilha  
737 de votos – o item 6.1, 8.2, 8.4, 8.5 e 9.1. Conselheiro Amarildo José, da  
738 SEAPA, como vota?" Conselheiro Amarildo José Brumano Kalil: "Em  
739 função do baixo impacto da maioria deles, eu voto favorável." Presidente  
740 Dorgival da Silva: "Conselheiro da SEDE Igor Messias da Silva, com  
741 exceção do processo 9.1 onde já houve declaração de impedimento, com  
742 os demais processos do bloco, como vota?" Conselheiro Igor Messias da  
743 Silva: "Nos demais processos voto de acordo com os pareceres da Supram,  
744 Presidente." Presidente Dorgival da Silva: "Só uma correção, Conselheiro,  
745 os pareceres são do IEF – Instituto Estadual de Floresta. E, basicamente,  
746 todos os processos são oriundos de lá nessa pauta, está? Só para a gente  
747 registrar na reunião. Conselheira Maria Aparecida, da Secretaria de  
748 Educação, como vota?" Conselheira Maria Aparecida Freire da Paz: "Voto  
749 favorável as decisões do IEF." Presidente Dorgival da Silva: "Ok.  
750 Conselheiro José Eduardo Duarte, da SEINFRA, como vota?" Conselheiro  
751 José Eduardo Duarte: "Voto favorável ao IEF." Presidente Dorgival da  
752 Silva: "Só um segundo. Nós vamos interromper a votação só um segundo  
753 para eu tirar uma dúvida com a assessoria jurídica. Só um momento, por  
754 favor. Retomando o processo de deliberação sobre o bloco. Conselheiro  
755 Flávio Pereira Silva, da EPAMIG, como vota?" Conselheiro Flávio Pereira  
756 Silva: "Voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Paulo  
757 Pinheiro, da SEF, como vota?" Conselheiro Paulo Penteado Pinheiro:  
758 "Voto favorável ao parecer do IEF." Presidente Dorgival da Silva:

759 “Conselheiro Sgt. Anderson, da Polícia Militar de Minas Gerais, como  
760 vota?” Conselheiro 2º Sgt. Anderson de Almeida Pereira: “Voto favorável,  
761 senhor superintendente.” Presidente Dorgival da Silva: “Conselheiro  
762 Luciano Rufato, do CREA/MG, como vota?” Conselheiro Luciano Rufato  
763 Teixeira: “Voto favorável, mediante aos destaques retirados. Conselheiro  
764 Doutor Fábio Rodrigues, do Ministério Público de Minas Gerais, como  
765 vota?” Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano: “Senhor Presidente, eu até  
766 cheguei a levantar a mão, porque eu estou com uma dúvida. Eu entendi o  
767 senhor falando que o item 9.1 havia inscrito e que ele não estaria sendo  
768 votado em bloco. E, depois, eu acho que quando o senhor anunciou os  
769 processos que iam ser votados, o senhor disse do 9.1. Só para tirar essa  
770 minha dúvida: O 9.1 está sendo votado em bloco ou não? O da Cemig.”  
771 Presidente Dorgival da Silva: “Perfeito, Conselheiro. Item 9.1 está sendo  
772 votado em bloco e, talvez, tenha feito um pouco de confusão, porque o  
773 Conselheiro Igor manifestou impedimento para votar com respeito a esse  
774 processo em especial. Ele manifestou para votar sobre esse processo.  
775 Não houve nenhum destaque para esse processo no momento da leitura.”  
776 Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano: “Sim, mas ele está sendo votado?”  
777 Presidente Dorgival da Silva: “Inclusive ele está dentro do bloco que está  
778 sendo deliberado neste momento.” Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano:  
779 “Não, então está certo. De acordo com os pareceres exarados.” Presidente  
780 Dorgival da Silva: “Ok, Conselheiro. Conselheiro Vicente de Paulo, da  
781 Prefeitura de Ubá, como vota?” Conselheiro Vicente de Paulo Pinto:  
782 “Favorável aos pareceres emitidos pelo IEF.” Presidente Dorgival da Silva:  
783 “Conselheiro Áureo Calçado, da FIEMG, como vota?” Conselheiro Áureo  
784 Calçado Barbosa: “Conforme os pareceres do IEF, favorável.” Presidente  
785 Dorgival da Silva: “Conselheiro Oliveira Rodrigues, da FAEMG?”  
786 Conselheiro Oliveira Rodrigues de Almeida: “Voto favorável aos pareceres  
787 dos técnicos do IEF.” Presidente Dorgival da Silva: “Conselheiro Hernon  
788 Adjuto, da FEDERAMINAS, como vota?” Conselheiro Hernon Adjuto  
789 Teixeira: “Contrário aos pareceres do IEF.” Presidente Dorgival da Silva:  
790 “Conselheiro, os votos contrários, abstenção devem ter a argumentação.  
791 Tem que ter a explicação do voto.” Conselheiro Hernon Adjuto Teixeira:  
792 “São processos diferentes que eu gostaria que fosse votado unitariamente,  
793 mas aceito a votação, por isso contrário.” Presidente Dorgival da Silva:  
794 “Muito bem. Conselheiro Glauber Araújo, da ABRAGEL, como vota?”  
795 Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Favorável aos pareceres do IEF.”  
796 Presidente Dorgival da Silva: “Conselheiro Leonardo Silva, do Movimento  
797 Ecológico e Cultural Vale do Piranga, como vota?” Conselheiro Leonardo  
798 Silva Miranda de Oliveira: “Voto favorável, com ressalva ao item 9.1 e 8.3.”  
799 Presidente Dorgival da Silva: “Conselheira Sarah Sampaio, da AMAJF,  
800 como vota? Conselheira votou, pelo *chat*, favorável aos pareceres.  
801 Conselheira Débora Guimarães, da UEMG, como vota?” Conselheira  
802 Débora Guimarães de Oliveira: “Voto favorável aos pareceres, Presidente.”  
803 Presidente Dorgival da Silva: “Conselheiro Adonai, da Univiçosa, como

804 vota?" Conselheiro Adonai Gomes Fineza: "Acompanho o parecer do IEF e  
805 voto favorável, Senhor Presidente." Presidente Dorgival da Silva:  
806 "Conselheiro Cristiano Lamas, da OAB/MG, como vota?" Conselheiro  
807 Cristiano Lamas Pereira: "Senhor Presidente, OAB/MG vota com o parecer  
808 favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Ok. Encerro a votação em bloco.  
809 Nós tivemos 18 (dezoito) votos favoráveis e 01 (um) voto contra a  
810 deliberação em bloco. Fazendo um resumo do que foi aprovado em nossa  
811 ata até este momento: ficam aqui aprovados os pareceres como estão, no  
812 item 6.1, 8.2, 8.4, 8.5 e 9.1." **DESTAQUES.** Presidente Dorgival da Silva:  
813 "Nesse momento nós vamos aos destaques relacionados a esse processo.  
814 Primeiramente o processo 6.2 relacionado com a Imobiliária e  
815 empreendimento Pereira de Coimbra. O Conselheiro pediu destaque, tem  
816 a palavra para fazer a sua manifestação em 10 minutos." Conselheiro  
817 Glauber Araújo de Freitas: "Vou ser muito breve nos meus comentários. A  
818 seção do 8.3 onde eu tenho uma divergência com o IEF, os demais é  
819 muito mais uma questão de querer entender alguns detalhes. Se eu tive  
820 essa dúvida, pode ser que outros Conselheiros tenham tido, então a  
821 intenção é mais de esclarecer. Mas já adianto que no item 6.2 eu sou  
822 favorável ao parecer do IEF – antecipando o meu voto. O meu ponto é o  
823 seguinte: eu tive a possibilidade de conversar com o consultor ambiental  
824 do item 6.2, e o arquivamento do processo dele se deu por ele não ter  
825 conseguido atender a todas as informações complementares. E,  
826 especificamente, tinham dois que eram bastante demoradas: uma era a  
827 obtenção da DUP, e a outra era uma questão fundiária, ele teve que fazer  
828 um processo de extremação, desmembramento e acabou atrasando muito.  
829 Ele não conseguiu atender na íntegra o pedido de informações  
830 complementares. Posto isso, ele acabou tendo o seu processo arquivado.  
831 Ele me disse que abriu um processo novo, uma vez que conseguiu juntar a  
832 documentação, e dessa vez foi deferido. O empreendedor já resolveu o  
833 seu problema, obteve a DAIA, comentou que o IEF foi muito célere nessa  
834 segunda avaliação. Duas coisas. Uma, infelizmente eu acho que o nosso  
835 regramento não permite extensão de prazo de informação complementar  
836 por muito tempo, acho que pode ser prorrogado uma única vez por 60 dias  
837 – ele caiu nesse caso. Então fica aqui essa reflexão se não seria possível  
838 em um momento futuro, quando tiver uma revisão de uma DN, ver se tem  
839 algumas particularidades. Segundo, é mesmo parabenizar o IEF que  
840 diante desse segundo pedido do empreendedor para regularizar o seu  
841 empreendimento, o IEF foi bastante célere, e levou em consideração todo  
842 o processo anterior, pelo menos no ponto de vista não processual, mas a  
843 análise de campo. Foi feita uma nova vistoria, ele me disse, mas que  
844 houve muito boa vontade por parte do IEF, uma vez sanada as pendências  
845 não atendidas em um primeiro momento, quando ele abriu um processo  
846 novo foi tudo muito célere. E isso a gente fica muito feliz como  
847 representante do setor produtivo, de ver que a gente encontra essa boa  
848 vontade dentro do órgão ambiental. Esse é meu destaque para o item 6.2.

849 Mas quando colocar em votação, já antecipo o meu voto favorável ao  
850 parecer do IEF. Eu posso ir já seguindo todos os itens que eu pedi  
851 destaque, Presidente?" Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro, não,  
852 porque nós vamos colocar em votação o item 6.2, e depois a gente vai  
853 para o 7.1. Para a gente já ir deliberando sobre os processos." Conselheiro  
854 Glauber Araújo de Freitas: "O 7.1 eu retiro o meu destaque, eu pedi  
855 destaque por engano. Pode colocar os dois em votação." Presidente  
856 Dorgival da Silva: "Quem que falou agora? Eu não acompanhei a fala."  
857 Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "7.1 eu retiro o meu destaque.  
858 Peço desculpas." Presidente Dorgival da Silva: "Ok. Então vamos votar em  
859 um bloco o 6.2 e 7.1. Vamos abrir a planilha de votação para os processos  
860 6.2 e 7.1. Só aguardar a projeção da nossa planilha para assarmos os  
861 votos com os Conselheiros. Estamos deliberando sobre o item 6.2 e 7.1.  
862 Conselheiro Amarildo José, da SEAPA, como vota?" Conselheiro Amarildo  
863 José Brumano Kalil: "Desculpe, o meu microfone estava desligado. Eu voto  
864 favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Ok, Conselheiro. Tranquilo.  
865 Conselheiro Igor Messias, da SEDE, como vota?" Conselheiro Igor  
866 Messias da Silva: "Voto favorável." Presidente Dorgival da Silva:  
867 "Conselheira Maria Aparecida, da Secretaria de Educação, como vota?"  
868 Conselheira Maria Aparecida Freire da Paz: "Voto favorável ao parecer do  
869 IEF." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro José Eduardo Duarte, da  
870 SEINFRA, como vota?" Conselheiro José Eduardo Duarte: "Voto  
871 favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Flávio Pereira, da  
872 EPAMIG, como vota?" Conselheiro Flávio Pereira Silva: "Voto favorável."  
873 Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Paulo Pinheiro, da SEF, como  
874 vota?" Conselheiro Paulo Penteado Pinheiro: "Voto favorável ao parecer  
875 do IEF." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Sgt. Anderson de  
876 Almeida, da Polícia Militar de Minas Gerais, como vota?" Conselheiro 2º  
877 Sgt. Anderson de Almeida Pereira: "Voto favorável." Presidente Dorgival da  
878 Silva: "Conselheiro Luciano Rufato, do CREA/MG, como vota?"  
879 Conselheiro Luciano Rufato Teixeira: "Voto favorável. Conselheiro Doutor  
880 Fábio Rodrigues Laureano do Ministério Público de Minas Gerais, como  
881 vota?" Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano: "De acordo com o parecer  
882 exarado, Presidente." Presidente Dorgival da Silva: "Prefeitura de Ubá,  
883 Conselheiro Vicente de Paulo como vota?" Conselheiro Vicente de Paulo  
884 Pinto: "Favorável ao parecer do IEF." Presidente Dorgival da Silva:  
885 "Conselheiro Áureo Calçado, da FIEMG, como vota?" Conselheiro Áureo  
886 Calçado Barbosa: "Conforme o IEF, favorável." Presidente Dorgival da  
887 Silva: "Conselheiro Oliveira Rodrigues, da FAEMG, como vota?"  
888 Conselheiro Oliveira Rodrigues de Almeida: "Voto favorável ao parecer."  
889 Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Herson Adjuto, da  
890 FEDERAMINAS, como vota?" Conselheiro Herson Adjuto Teixeira:  
891 "Favorável ao parecer." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Glauber  
892 Araújo, da ABRAGEL, como vota?" Conselheiro Glauber Araújo de Freitas:  
893 "Presidente, voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro

894 Leonardo Silva, do Movimento Ecológico e Cultural Vale do Piranga, como  
895 vota?" Conselheiro Leonardo Silva Miranda de Oliveira: "Voto favorável."  
896 Presidente Dorgival da Silva: "Conselheira Sarah Sampaio, da AMAJF,  
897 como vota? Conselheira votou, pelo *chat*, favorável. Conselheira Débora  
898 Guimarães, da UEMG, como vota?" Conselheira Débora Guimarães de  
899 Oliveira: "Voto favorável, Presidente." Presidente Dorgival da Silva:  
900 "Conselheiro Adonai, da Univiçosa, como vota?" Conselheiro Adonai  
901 Gomes Fineza: "Favorável ao parecer, Presidente." Presidente Dorgival da  
902 Silva: "Conselheiro Cristiano Lamas, da OAB/MG, como vota?"  
903 Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: "Vota favorável, com o parecer,  
904 Senhor Presidente." Presidente Dorgival da Silva: "Ok. Encerramento da  
905 votação dos processos votados em bloco neste momento. Processo 6.2 e  
906 7.1 com aprovação unânime dos 19 (dezenove) Conselheiros votando  
907 junto com parecer como está na pauta. Muito bem, abrimos a discussão  
908 agora para o item 8.1, destaque para o Conselheiro que manifestou. Eu  
909 não me lembro qual foi." Conselheiro Glauber Araújo de Freitas:  
910 "Presidente, o destaque foi meu também." Presidente Dorgival da Silva:  
911 "Ah, foi para o senhor também?" Conselheiro Glauber Araújo de Freitas:  
912 "Foi. Eu gostaria de saber se o gestor desse processo está presente nesta  
913 reunião, o senhor sabe me dizer?" Presidente Dorgival da Silva:  
914 "Conselheiro, se ele está presente acompanhando *on-line*, não fez a  
915 inscrição início da reunião para manifestar. Ah, desculpe, eu entendi  
916 errado. É o gestor do processo, não é? Que o senhor perguntou, não é?"  
917 Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "Do processo. Eventualmente tirar  
918 uma dúvida." Presidente Dorgival da Silva: "Achei que fosse do  
919 empreendedor. O gestor do processo se encontra, sim. Nós vamos  
920 franquear a palavra ao João Paulo, do IEF, que vai se manifestar sobre o  
921 processo. O senhor tem alguma pergunta específica a ele que o senhor  
922 gostaria de fazer?" Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "Sim. Eu nunca  
923 fiz isso aqui no IEF. Eu estou com o *Google Earth* aberto com o local da  
924 intervenção, é possível compartilhar a tela para ele me esclarecer uma  
925 dúvida? Tem essa possibilidade?" Presidente Dorgival da Silva: "Não sei, a  
926 gente pode tentar. Não sei se no sistema é permitido o senhor projetar aí,  
927 mas eu acho que pode tentar. Pode tentar sim, Conselheiro." Vânia Mara  
928 de Souza Sarmento, ASSOC/SE MAD: "Presidente, é pelo *sharescheen*.  
929 Ele consegue compartilhar, sim." Conselheiro Glauber Araújo de Freitas:  
930 "Ok. Esse é o item 8.1 do processo. Eu estou vendo essa casa aqui, é  
931 uma casa que foi edificada anteriormente a 2008 e a minha dúvida é: o  
932 requerente pede a supressão de 2 espécies e foi negado por estar em  
933 APP. O requerente alega que isso não é uma APP. Eu, quando olho essa  
934 planta que eu deito ela aqui – não sei se vocês estão conseguindo ver ela  
935 deitada – a gente vê que isso é, de fato, um fundo de vale onde  
936 possivelmente tem uma nascente conforme o parecer do IEF diz, e quando  
937 a gente vê essas lagoas, nos leva a crer que de algum lugar essa água  
938 está chegando. Possivelmente é uma nascente que está aqui, então eu

939 acredito que seja sim uma APP. Mas aí eu fiquei na seguinte dúvida: o  
940 proprietário alega que teria de derrubar duas árvores pela proximidade  
941 com as edificações. Veja só: o meu objetivo aqui é só aprender para que  
942 eu posso ser um Conselheiro com mais conhecimento sobre como o IEF  
943 julga uma demanda desta. 1) é APP, é um fato, então na minha opinião  
944 não pode haver supressão vegetal em APP. Por outro lado, o proprietário  
945 alega que está muito próximo da edificação dele que é anterior a 2008,  
946 então a edificação dele pode continuar ali. A minha dúvida é – quero  
947 perguntar para o João Paulo – se ele alegar risco de a árvore cair sobre a  
948 casa, como é que trata essa questão? Era só isso que eu queria entender.  
949 Como o IEF trata uma questão como essa? Embora me pareça que não foi  
950 bem isso que ele alegou, ele falou que está próximo, mas não falou que  
951 está com risco iminente de queda, nem nada. Só entender com o João  
952 Paulo como é que seria tratado sim e se for o argumento dele, porque não  
953 ficou claro para mim. Mas, insisto: eu entendo que é uma APP; entendo  
954 que ele quer edificar uma APP. Eu acho que não faz sentido ele construir  
955 em uma APP em zona rural, não justifica, mas ele teve esse argumento de  
956 que as árvores próximas da edificação atual. Era só isso que eu queria  
957 entender: como é que trata esse terceiro argumento, João Paulo?"  
958 Presidente Dorgival da Silva: "Ok, Conselheiro. Nós vamos abrir áudio  
959 para que o técnico do IEF, João Paulo, possa responder o questionamento  
960 que o senhor fez. Conselheiro, estão me informando que o João Paulo  
961 nesse exato momento não se encontra na sala onde ele estaria  
962 participando da reunião. Mas, como essa pergunta do senhor tem um  
963 caráter não tão específico do processo em si, um outro técnico vai entrar  
964 no áudio e vai nos fazer essa resposta. Está ok?" Laio Satheler,  
965 Supervisor Regional do IEF: "Pela ordem, Senhor Presidente. Me permite  
966 fazer uma pequena manifestação?" Presidente Dorgival da Silva: "Com  
967 certeza, Laio. Fique à vontade, neste sentido, a responder o nosso  
968 Conselheiro Glauber da ABRAGEL. Por favor." Laio Satheler,  
969 Representante Regional do IEF: "Glauber, muito boa tarde. Boa tarde, aos  
970 demais Conselheiros. No primeiro quesito, se eu bem compreendi – acabei  
971 de ler novamente o processo – o pedido de intervenção solicitado pelo  
972 requerente foi em uma modalidade que não é permitida processualmente a  
973 modalidade escolhida para promover esse tipo de pedido ao IEF, ou seja,  
974 ele escolheu a modalidade de processo de intervenção simplificado, e no  
975 caso aqui, havendo as 2 árvores em Área de Preservação Permanente,  
976 não tem o enquadramento para esse tipo de procedimento simplificado.  
977 Talvez, se ele fizer um pedido ordinário, ou seja, nos moldes previstos na  
978 47.749 pode ser que eu pedido dele até seja deferido, porque se a árvore  
979 se encontra em APP e tiver os demais requisitos para o corte dela, pode  
980 ser sim que tenha enquadramento para eventual corte delas. A questão é  
981 que para um pedido simplificado, na forma que ele apresentou, o fato de  
982 estar em APP não tem esse enquadramento para atender essa requisição.  
983 Eu estou abrindo a 47.749 nesse momento, posso te informar inclusive

984 qual é o artigo que tem essa redação. Então foi uma questão meramente  
985 processual e não técnica. Eu sugeriria talvez o requerente entrar com um  
986 novo pedido, só que um pedido ordinário de corte de árvores isoladas ou  
987 de intervenção em APP, para que ele possa ter averiguação técnica, com  
988 vistoria no local eventualmente, e aí se for detectado que tem permissiva  
989 para o corte, vai ser dada a autorização. Mas aí ele não pode pedir aqui no  
990 órgão um pedido simplificado, sendo intervenção em APP. Não sei se eu  
991 me fiz entender. A outra dúvida eu não me recordo, Conselheiro.”  
992 Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Não, Laio. Não tem nenhuma  
993 dúvida, não. Era isso mesmo. Eu não me atentei a esse detalhe que foi  
994 uma questão processual e não técnica. O equívoco do proprietário, porque  
995 certamente ele pediu como se não fosse uma APP, e aquilo é sim uma  
996 APP. Tudo indica. Está esclarecido o ponto. Da minha parte pode colocar  
997 em votação o 8.1. E o item 8.3 é onde eu terei mais algo a agregar.  
998 Agradecido, Laio.” Presidente Dorgival da Silva: “O Conselheiro Hernon  
999 tem a palavra para fazer a sua vista, por favor.” Conselheiro Hernon Adjuto  
1000 Teixeira: “Pessoal, o processo que nós estamos debatendo é o 8.1, de  
1001 número 2100.010012026/2021/66, correto?” Presidente Dorgival da Silva:  
1002 “Perfeito, Conselheiro. Isso mesmo.” Conselheiro Hernon Adjuto Teixeira:  
1003 “Na ata aprovada hoje, na linha 369 – vou chamar de linha 369 – é uma  
1004 fala minha sobre esse mesmo processo. Gostaria de ler em um minuto, por  
1005 gentileza. ‘Eu gostaria de fazer, através do parecer único do IEF, que foi  
1006 lançado para fazermos a análise e também com o roteiro dessa reunião  
1007 que coloca como supressão de duas árvores, dois indivíduos.’ E lá no item  
1008 cinco do mérito, no terceiro parágrafo eu vou ler para todos vocês:  
1009 ‘Considerando que com base na rede hídrica presente no banco de dados  
1010 do IDE-Sisema, constatou-se que a área referida na defesa do vale seco,  
1011 em uma linha talvegue em encaminhamento de água de chuva. Não sendo  
1012 caracterizada como APP’. Trata-se, na verdade, de nascente e curso  
1013 hídrico afluente de bacia hidrográfica, então é válido, é justo, é correto,  
1014 mas eu gostaria de esclarecer esse ponto. Dois indivíduos em um  
1015 comentário que não chega a definir a região como APP. Está lá no  
1016 relatório do IEF original, debatido em 30 de junho. Então ficou um ponto  
1017 muito duvidoso apresentado pelo IEF, na qual ele não caracteriza como  
1018 APP a região.” Presidente Dorgival da Silva: “Conselheiro Hernon, o  
1019 senhor quer formular alguma pergunta, em especial, para o técnico para  
1020 que ele possa responder, por favor?” Conselheiro Hernon Adjuto Teixeira:  
1021 “Eu gostaria, na verdade, de apresentar a minha interpretação com base  
1022 do relatório do IEF extraído em 30/06, que o IEF não afirma claramente  
1023 que é uma APP. Ele coloca dúvida na interpretação desse quesito, então  
1024 temos que levar isso em conta.” Laio Satheler, Supervisor Regional do IEF:  
1025 “Prezado, Dorgival. Prezado, Hernon. Pela ordem, novamente. Como eu  
1026 disse, essa é uma avaliação que foi feita com base em um requerimento  
1027 simplificado. Tendo em vista ser um requerimento simplificado, não é  
1028 realizado vistoria técnica *in loco*. Pelo fato de ter a característica

1029 processual de simplificado, as ferramentas utilizadas para análise desse  
1030 processo são aquelas dispostas, como o IDE-Sisema, imagem de satélite,  
1031 bem como outras ferramentas tecnológicas que nós usamos aqui no IEF.  
1032 Eu sugeriria ao requerente, caso ele queira uma vistoria *in loco*, porque  
1033 isso muda todo o escopo de análise do processo, que ele faça o  
1034 requerimento de um processo ordinário, assim será diligenciado uma  
1035 vistoria *in loco*, e será averiguado se é de fato uma APP ou não. Pelas  
1036 informações constantes no IDE-Sisema, e assim como constante no  
1037 Parecer nº 11, documento 269525964, o técnico afirma ser com base nas  
1038 informações constantes no banco de dados IDE-Sisema que é sim uma  
1039 Área de Preservação Permanente onde contém uma nascente. Para eu  
1040 contrapor, ou para qualquer contraposição da informação técnica prestada  
1041 no processo, a gente precisaria de um estudo realizado *in loco*. E, como  
1042 eu disse, para isso deveria ser nos moldes de um processo ordinário e não  
1043 em um simplificado. Por essas razões eu entendo que a manifestação não  
1044 merece prosperar.” Conselheiro Hernon Adjuto Teixeira: “Cabe a esse  
1045 plenário do COPAM direcionar para que seja feita nova avaliação, ou não  
1046 cabe a esse plenário?” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Pela  
1047 ordem.” Presidente Dorgival da Silva: “Antes, Glauber, por favor. Só  
1048 respondendo a essa pergunta do Conselheiro Hernon. Nesse processo já  
1049 houve indeferimento na análise do IEF, houve recurso do empreendedor  
1050 ao indeferimento, e agora ele retorna a pauta para julgamento da análise  
1051 do recurso contra indeferimento. Então não caberia mais, neste momento,  
1052 nenhuma ação a não ser deliberar aqui sobre aprovação ou não. Votar  
1053 favorável junto ao que o IEF concluiu, e aí nós estamos fazendo a votação  
1054 não sobre o processo, mas sobre o recurso contra o processo de  
1055 indeferimento. Ou então anular o recurso, o parecer do IEF, que seria uma  
1056 votação contrária. Não há mais possibilidade, vamos dizer assim, de voltar,  
1057 de uma visita, de uma nova vistoria no local.” Conselheiro Hernon Adjuto  
1058 Teixeira: “Tudo bem.” Presidente Dorgival da Silva: “O Conselheiro  
1059 Glauber pediu pela ordem. Pois não, Conselheiro.” Conselheiro Glauber  
1060 Araújo de Freitas: “Me permita compartilhar uma tela com um recurso  
1061 interposto pelo proprietário. Esse foi um recurso do proprietário Marcos. O  
1062 que acontece aqui, que eu vejo que o proprietário Marcos apresentou ao  
1063 Supervisor Laio um recurso onde ele alega – isso é o proprietário alegando  
1064 – que se trata de um vale seco e uma linha de talvegue, encaminhamento  
1065 de água de chuva, não sendo caracterizada APP. Isso foi uma opinião do  
1066 proprietário. Mas pela aquela imagem que eu compartilhei no *Google  
1067 Earth*, aquelas lagoas, quando eu deito o terreno e a gente consegue ver a  
1068 bacia formada. Eu arrisco dizer que o IDE está correto. Eu acho que é uma  
1069 APP sim, então eu acho que ele pode pedir uma vistoria *in loco* para  
1070 confirmar, mas remotamente me parece que o IDE está correta e a  
1071 decisão do IEF foi correta. Isso é para o Conselheiro Hernon que  
1072 realmente trouxe uma provocação válida, mas eu acho que a decisão está  
1073 correta, do IEF.” Presidente Dorgival da Silva: “Conselheiro Adonai, a

coordenação está me informando que a sua mãozinha de manifestação está levantada, mas você tem necessidade de manifestar nesse processo?" Conselheiro Adonai Gomes Fineza: "Sim, Senhor Presidente. Tenho sim. A minha dúvida é: foi entrado o processo simplificado, deveria ser um processo de ordem. Foi negado por ter sido uma solicitação simplificada e houve uma nova solicitação do empreendedor. Esse empreendedor teve ciência de que ele deveria entrar com uma solicitação ordinária? Eu pergunto isso por quê? Na maioria das vezes os empreendedores não têm o conhecimento se deve entrar com uma solicitação simplificada, se tem que entrar com uma solicitação ordinária. A minha pergunta é: o IEF deu esse suporte o empreendedor, dizendo a ele que não deveria ser simplificada e, sim, uma solicitação ordinária? Se não, ele interpôs algo que ele não levaria para frente, ia ser negado de qualquer forma. Agora, se ele foi informado de que deveria ter sido entrado com solicitação ordinária para uma visita *in loco*, aí ele fez de forma errônea. Mas a minha pergunta é se o IEF deu esse suporte ao empreendedor". Presidente Dorgival da Silva: "Ok, Conselheiro. O nosso Supervisor Laiol retoma com a palavra para responder o questionamento." Laiol, Representante Regional do IEF: "Obrigada, Senhor Presidente. Conselheiro Adonai, os requisitos para ingresso do processo aqui no órgão ambiental estão dispostos tanto no site do IEF, quanto na legislação em si. Todas as informações relativas a processos são prestadas em qualquer uma das nossas unidades. Nesse momento, por causa da pandemia, pode ter havido sem dúvida nenhuma um eventual afastamento das atividades presenciais, pode ter prejudicado, de certa forma, o atendimento. Mas o IEF não deixou de prestar nenhum tipo de informação a nenhum requerente, tanto por telefone quanto e-mail. Algumas das nossas unidades estão já retomando as atividades agora, nessa semana, com a publicação do novo decreto do retorno gradual do teletrabalho. O que eu posso afirmar neste momento é que os canais de comunicação do IEF permaneceram mesmo durante esse momento de pandemia. Agora, é um ônus do requerente conhecer a legislação e conhecer o que é necessário para ingressar com o pedido junto ao órgão. E é nosso ônus, obviamente, sempre esclarecer eventuais dúvidas quando provocados. Não tenho aqui nenhum registro, desse requerente e específico, quanto à questão dessa dúvida pontual se o processo dele deveria ser um ordinário ou simplificado. Mas na legislação fica bem claro, lá no artigo 3º do Decreto 47.749, onde diz que para o requerimento simplificado não pode haver indivíduo em Área de Preservação Permanente. Uma vez identificado que a área em questão, da intervenção, pode ser que seja uma Área de Preservação Permanente, porque é o que demonstra no IDE-Sisema, nós entendemos que não há possibilidade de deferir esse pedido. Pode ser contraposta a informação? Eventualmente pode ser contraposta, para isso deveria ser feito uma vistoria *in loco* e isso só é possível se o processo for ordinário. Se ele for simplificado, como ele nasceu de forma simplificada, o

IEF não adota o procedimento de fiscalização *in loco* para esse tipo de processo." Presidente Dorgival da Silva: "Muito bem. Tendo em vista os esclarecimentos que foram apontados, nós vamos colocar em votação o item 8.1. Pedir que abra a planilha de votos para colocarmos em votação o item 8.1. Em votação o item 8.1. Conselheiro Amarildo, da SEAPA, como vota?" Conselheiro Amarildo José Brumano Kalil: "Voto contrário ao parecer, uma vez que o problema é processual, não é técnico. E o empreendedor não é obrigado a saber, em tese, tecnicamente, se é uma APP ou não. Então ele poderia ter entrado ou não com o processo correto. Ainda teve o agravante que não foi orientado para que fizesse isso quando ele perdeu a primeira vez, já era para ter sido feita essa orientação no primeiro momento. Então voto contrário ao parecer." Presidente Dorgival da Silva: "Perfeito Conselheiro. Conselheiro Igor Messias, da SEDE, como vota?" Conselheiro Igor Messias da Silva: "Favorável ao parecer do IEF." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheira Maria Aparecida Freire, da Secretaria Estadual de Educação, como vota?" Conselheira Maria Aparecida Freire da Paz: "Favorável ao parecer do IEF." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro José Eduardo, da SEINFRA, como vota?" Conselheiro José Eduardo Duarte: "Voto favorável ao IEF." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Flávio Pereira da EPAMIG." Conselheiro Flávio Pereira Silva: "Voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Paulo Pinheiro, da SEF, como vota?" Conselheiro Paulo Penteado Pinheiro: "Voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Sgt. Anderson de Almeida, da Polícia Militar de Minas Gerais, como vota?" Conselheiro 2º Sgt. Anderson de Almeida Pereira: "Voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Luciano Rufato, do CREA/MG, como vota?" Conselheiro Luciano Rufato Teixeira: "Favorável ao item 8.1." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro do Ministério Público de Minas Gerais, Doutor Fábio Rodrigues, como vota?" Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano: "Favorável ao parecer do IEF." Presidente Dorgival da Silva: "Ok. Conselheiro Vicente de Paulo, da Prefeitura de Ubá, como vota?" Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: "Favorável ao parecer do IEF, embora, Senhor Presidente, eu acho que poderia ser evitado esse processo chegar até nessa plenária. Mas voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Áureo Calçado, da FIEMG, como vota?" Conselheiro Áureo Calçado Barbosa: "Eu voto favorável, mas com uma sugestão: que o requerente seja orientado oficialmente em resposta a entrar pelos caminhos corretos com o novo processo." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Oliveira Rodrigues, da FAEMG, como vota?" Conselheiro Oliveira Rodrigues de Almeida: "Favorável ao parecer do IEF." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Hernon, da FEDERAMINAS, como vota?" Conselheiro Hernon Adjuto Teixeira: "Contrário pelo motivo de esclarecimento ao produtor." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Glauber Araújo, da ABRAGEL, como vota?" Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "Voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro

1164 Leonardo Silva, do Movimento Ecológico e Cultural Vale do Piranga, como  
1165 vota?" Conselheiro Leonardo Silva Miranda de Oliveira: "Voto favorável ao  
1166 parecer do IEF." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheira Sarah  
1167 Sampaio, da AMAJF, como vota? Conselheira votou, pelo *chat*, favorável.  
1168 Conselheira Débora da UEMG, como vota? Conselheira Débora da UEMG,  
1169 como vota? Conselheiro Adonai, da Univiçosa, como vota?" Conselheiro  
1170 Adonai Gomes Fineza: "Senhor Presidente, eu vou me abster da votação  
1171 pelo seguinte motivo: eu não votaria contrário porque tem embasamento  
1172 jurídico, mas eu também não voto favorável porque também não faz  
1173 sentido o produtor entrar com o processo novamente para a ratificação do  
1174 processo se ele houvesse sido informado que ele entrou de uma forma  
1175 não correta. Que ele entrou com uma forma simplificada, e não ordinária,  
1176 se ele tivesse essa informação. E cabe a nós como Conselheiros. Ele  
1177 deveria ter essa informação, porque ele está entrando com um processo,  
1178 mas a gente sabe que para a pessoa leiga as informações são  
1179 extremamente burocráticas e as leis são extensas. Para que um  
1180 proprietário rural mais simples entenda a nossa legislação é muito  
1181 complexo. Para nós que entendemos de legislação já é extremamente  
1182 complexo, imagina para um produtor. Então se ele tivesse acesso a essa  
1183 informação, eu duvido que ele teria entrado com a contraposição de algo  
1184 que ele entrou errado. Não faz sentido para mim. E a gente sabe que com  
1185 a pandemia as coisas não tiveram caminhos muito bons, tiveram  
1186 interposições, tiveram contratempos, então provavelmente ele não teve  
1187 acesso a essa informação a qual ele deveria ter tido acesso. Então eu  
1188 abstenho a minha votação em relação a esse processo." Presidente  
1189 Dorgival da Silva: "Ok. Conselheiro Cristiano Lamas, da OAB/MG, como  
1190 vota?" Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: "Senhor Presidente, vota com  
1191 o parecer, favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Item 8.1 aprovado  
1192 como está, com 15 (quinze) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e  
1193 01 (uma) abstenção. Na sequência da pauta item **8.3** em discussão, com  
1194 dois destaques a princípio. Nós vamos abrir a palavra para o Conselheiro  
1195 Glauber que fez o destaque. E tem outro Conselheiro que fez um destaque  
1196 nesse processo, eu não me recordo. Ah, sim. Conselheiro Áureo também  
1197 fez um destaque nesse processo. Então item 8.3 em discussão. Por favor,  
1198 Conselheiro Glauber." Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "Gostaria de  
1199 compartilhar uma tela do *Google Earth* mais uma vez, mostrando o local  
1200 da intervenção. Deixa um vir para o cenário atual. O que está em  
1201 discussão aqui é o uso deixe o terreno que está situado em uma região  
1202 central do município de Visconde do Rio Branco, e o que a gente percebe  
1203 é que isso aqui é uma área de fundo de vale. Vou deitar ele aqui. Que a  
1204 bacia de contribuição começa aqui no alto, então tem uma água e foi  
1205 canalizado o córrego. O que a gente percebe é que é um fundo de vale,  
1206 como várias cidades brasileiras. Eu estou em Belo Horizonte, aqui quase  
1207 todos os córregos que correm pela região central são canalizados. Quem  
1208 conhece onde era a antiga Secretaria de Meio Ambiente, na Avenida

1209 Prudente de Moraes, tem Córrego do Onça que atravessa até encontrar o  
1210 Ribeirão Arrudas perto da Rodoviária e deve andar uns 5 ou 6 km  
1211 canalizados. Então a situação aqui é essa. A gente percebe que esse lote  
1212 em questão foi indeferido alegando que tem um córrego canalizado aqui –  
1213 ninguém consegue ver, mas é fato, existe um córrego canalizado aqui  
1214 desde 1990, tem 30 anos – e quando ele foi pedir, possivelmente, o Alvará  
1215 de Construção, a prefeitura pediu que ele trouxesse uma autorização por  
1216 parte do IEF e isso foi indeferido alegando que ele estava próximo a um  
1217 córrego. Eu quero vir no ano de 2003, nesse mesmo local. Eu estou no  
1218 *Google Earth* voltando no tempo, não sei se vocês já estão vendo a nova  
1219 imagem. Em 2003 tinha uma casa construída neste local. A gente vai  
1220 andado no tempo, em 2007 ela continua, 2012 ela continua lá. Em 2014  
1221 ela continua lá também. Quando a gente chega em 2016 a imagem não  
1222 deixa claro, mas em 2017 a casa deixa de existir. Então essa casa é, pelo  
1223 visto, muito antiga. Pelo que eu pude ver na lista de convidados, parece  
1224 que o proprietário do terreno está presente no grupo de participantes, e eu  
1225 queria – se ele pudesse contextualizar um pouco – como é a relação dele  
1226 com essas casa, se realmente são essas imagens que eu estou vendo no  
1227 *Google Earth* estão corretas, se eu identifiquei o terreno certo. Eu fui pela  
1228 coordenada do processo, medi a área e bateu tudo direitinho, então me dá  
1229 a impressão que é a mesma coisa. Então eu quero saber se o proprietário  
1230 do terreno está presente, se ele puder no esclarecer. É isso, só voltar para  
1231 a imagem mais atual. Esse é o terreno em questão em que lhe foi vedada  
1232 a construção em uma faixa do terreno por estar próxima a esse córrego  
1233 canalizado que a gente nem vê mais. Ele está aí envelopado dentro de  
1234 uma galeria de concreto, de tubulação. É quase que uma adutora, não é?  
1235 Não diria nem que é um córrego, ele perdeu a função de córrego.” Luiz  
1236 Fábio Antônio, Representante do Empreendedor: “Senhor Presidente,  
1237 tivemos um problema técnico, eu não entendi. O Conselheiro Glauber  
1238 estava perguntando para mim, mas eu não consegui. Saí aqui agora.”  
1239 Presidente Dorgival da Silva: “Só um minuto, Senhor Luiz. Conselheiro  
1240 Glauber está fazendo a primeira abordagem ainda e, na sequência, a  
1241 gente vai oportunizar a participação do senhor. O senhor aguarda só um  
1242 minuto, por favor. Na sequência a gente vai abrir para que o senhor possa  
1243 participar perfeitamente, está? Conselheiro Glauber retoma a sua fala, por  
1244 favor.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “A minha fala é até no  
1245 sentido de aproveitar que o proprietário está presente e ele nos contar um  
1246 pouco sobre isso daí. Acho que vai enriquecer o debate. Eu acho que esse  
1247 assunto é muito relevante, é muito importante, então eu acho que a fala  
1248 dele vai criar argumentos e vai enriquecer muito o nosso debate. Acho que  
1249 ele pode falar agora, a minha sugestão é essa, Presidente Dorgival.”  
1250 Presidente Dorgival da Silva: “Perfeitamente. Só para a gente relembrar,  
1251 regimental, vai ser franqueada a palavra ao Senhor Luiz Fábio. Ele tem 5  
1252 minutos para manifestar sobre esse processo e também gostaria de  
1253 destacar que o técnico que analisou o processo, Antônio Márcio, também

1254 está nos acompanhando na reunião. Se tiver alguma pergunta em  
1255 específica a ele, ele está aqui a disposição, juntamente também com a  
1256 Doutora Thais que nos assiste aqui na parte jurídica do processo. Então  
1257 nós vamos abrir a possibilidade de participação do Senhor Luiz Fábio, terá  
1258 5 minutos para manifestação sobre o processo. Esse prazo é regimental,  
1259 peço a compreensão do senhor. Fique à vontade." Luiz Fábio Antônio,  
1260 Representante do Empreendedor: "Sim. Boa tarde, senhoras e senhores  
1261 Conselheiros. O terreno em questão é originário de uma casa centenária  
1262 da minha família, foi herança da minha avó Maria da Silva Miranda, vó  
1263 Mariquinha. Ela doou o terreno para nós, os irmãos. Somos 7 irmãos. Nós  
1264 somos nascidos e criados nesta casa, então o que ocorreu? Com o  
1265 falecimento dos meus pais eu acabei adquirindo dos meus irmãos as  
1266 partes deles com o intuito de construir ali um prédio em memória,  
1267 realmente, a nossa família. Eu fui nascido e criado ali e, realmente, o que  
1268 existia ali até 2015 uma residência muito antiga. Uma casa centenária,  
1269 como disse anteriormente, que ela foi demolida porque já estava caindo, já  
1270 não tinha como reformar mais. Então nós (trecho incompreensível). E ali  
1271 passa nos fundos um córrego que eu, desde criança, já via ali pouca água.  
1272 Era quase mesmo o escoamento de esgoto e que, a partir de 1990, foi  
1273 feita uma galeria em concreto. Foi todo canalizado pela prefeitura  
1274 municipal por causa do mau cheiro, e ali não tinha mais água, não corria  
1275 quase água nenhuma. Era praticamente esgoto. Ao redor desse córrego  
1276 hoje, esse terreno situa-se no centro da cidade. Existe ali, mais ou menos,  
1277 no entorno mais de 500 casas e esse lote está isolado com construção do  
1278 lado esquerdo, do lado direito, na frente atrás e tudo. Está isolado o  
1279 córrego. E que a meu ver, o que acontece? O impacto ambiental da  
1280 construção quase não existe mais e, sim, o impacto de deixar esse lote  
1281 baldio. Porque por mais que a gente preserve, por mais que cuide desse  
1282 lote, sempre jogam vasilhames vazios, jogam papel, lixo, então a gente  
1283 tem que estar sempre limpando, apesar de estar cercado, sempre  
1284 limpando. E causando mais danos ainda do que realmente uma  
1285 construção. Mas a verdade, Senhor Presidente e Conselheiros, eu quando  
1286 solicitei alvará para a construção, é porque eu queria realmente continuar,  
1287 eu queria residir ali. A verdade é que a gente foi nascido e criado ali, e  
1288 queria residir. E acho também que no meio ali, conforme disse  
1289 anteriormente, de um lado e do outro tudo é edificado. Vocês viram o que  
1290 foi feito, existe, no final, esse córrego com uma galeria em concreto, não  
1291 existe refluxo de água do Rio Xopotó, que fica mais para frente da cidade,  
1292 e que não existe nenhum (trecho incompreensível), mesmo quando enche  
1293 não tem nada. Essa canalização só veio a ajudar, a contribuir com tudo.  
1294 Que já existe há 30 anos que isso foi localizado. Eu queria pedir aos  
1295 senhores que (trecho incompreensível) nesse sentido o nosso pleito. Eu  
1296 estou à disposição para alguma pergunta. Me parece que o Doutor Diego  
1297 está na sala de espera aguardando também uma autorização, está inscrito  
1298 para falar. Que ele não foi inscrito ainda. Se o senhor puder, Senhor

1299 Presidente. Eu estou à disposição a alguma pergunta, alguma coisa a  
1300 mais." Presidente Dorgival da Silva: "A gente agradece a exposição que o  
1301 senhor fez sobre o processo em especial. O Senhor Diego também está  
1302 inscrito e a gente vai franquear a palavra a ele, de igual maneira, para que  
1303 possa se manifestar também. E, na sequência, a gente retoma aqui para  
1304 continuar a discussão desse processo, está ok? Então neste momento nós  
1305 vamos abrir a participação do Senhor Diego que está inscrito para também  
1306 se manifestar nesse processo. Por favor, Senhor Diego." Diego Moisés,  
1307 Representante do Empreendedor: "Obrigado, Senhor Presidente. Uma boa  
1308 tarde ao senhor e a todos os demais ilustres Conselheiros. Eu gostaria de  
1309 ressaltar o parecer único exarado pelo ilustre analista ambiental Doutor  
1310 Ataíde Andrade Batista Pereira, do NAR de Unaí. no aspecto técnico a  
1311 opinião favorável a intervenção postulada pelo recorrente. Eu vou repetir:  
1312 no aspecto técnico, há opinião favorável a intervenção postulada pelo  
1313 recorrente. Nesse sentido, eu peço *vénia*, ilustres Conselheiros, para  
1314 transcrever trechos do despacho proferido pelo ilustre servidor Martinho  
1315 Cabral Paes que esteve *in loco* fazendo a vistoria, que eu acho de suma  
1316 importância para ficar tudo bem esclarecido. Eu vou abrir aspas,  
1317 'Conforme requerimento a intervenção requerida é caracterizada por uma  
1318 intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em uma área de  
1319 0,0457 ha de preservação permanente, com a intenção de construir um  
1320 edifício comercial multifamiliar, visando aproveitamento ocupação  
1321 econômica do terreno em área urbana. O imóvel urbano objeto da  
1322 intervenção requerida possui área total de 0,531 ha e está localizada no  
1323 centro da cidade, sendo que essas áreas se encontram totalmente  
1324 urbanizadas, onde foram observadas várias construções antigas e mais  
1325 recentes nessa região do município. A intervenção ambiental requerida em  
1326 APP se encontra em uma área praticamente desprovida de vegetação,  
1327 sendo observadas apenas espécies esparsas de plantas rasteiras, como  
1328 gramíneas e outras. Com o avanço do processo de urbanização,  
1329 antropização e ocupação desordenada, a área requerida para intervenção  
1330 sofreu ao longo dos anos muitas transformações que fizeram com que a  
1331 faixa marginal de proteção do requerido córrego perdesse sua função  
1332 ecológica. Essas funções foram perdidas e fizeram com que as  
1333 características originais do local fossem alteradas através de construções,  
1334 edificações, implantações de ruas e avenidas. Bem como canalização de  
1335 córregos, que foram implantados sem a devida análise de uso e ocupação  
1336 do solo, impedindo que a APP continuasse a realizar a sua função de  
1337 proteção ambiental. Foi constatado a existência de infraestruturas básicas,  
1338 como mobília pública de acesso pavimentado, iluminação pública, rede de  
1339 esgoto, e drenagem pluvial. No momento da vistoria não foi observada a  
1340 presença de fauna no local, provavelmente devido a localização do imóvel  
1341 na área urbana e o mesmo estar descaracterizado das funções  
1342 ambientais, inclusive sendo verificada a canalização do córrego,  
1343 descaracterizando ainda mais o ambiente de suas condições naturais.

1344 Com relação a inexistência de alternativa técnica locacional, observamos  
1345 que a APP ocupa praticamente toda a área do imóvel, ou seja, da área  
1346 total do terreno, de 531m<sup>2</sup>, somente 73m<sup>2</sup> se encontram fora da APP. Não  
1347 existindo outra alternativa técnica locacional para a implantação do  
1348 empreendimento proposto. Visando instruir o processo, foi apresentada a  
1349 declaração emitida pela prefeitura municipal de Visconde do Rio Branco  
1350 informando que a canalização do curso d'água que divide o terreno  
1351 ocorreu desde 1990. A intervenção requerida provocará impactos  
1352 ambientais pouco significativos devido à grande ocupação antrópica das  
1353 áreas adjacentes ao imóvel, e também pelo fato de o curso d'água já  
1354 encontrar-se canalizado. Os principais impactos que podem ocorrer são a  
1355 impermeabilização do solo do imóvel e a geração de ruídos e poeira.'. Com efeito, nobres Conselheiros, devido a canalização ocorrida no ano de  
1356 1990, devido a ocupação urbana consolidada e devido a irreversibilidade  
1357 da situação, constata-se que restou plenamente caracterizada a perda da  
1358 função ecológica das margens do curso d'água canalizada, ao redor do  
1359 qual o requerente pretende exercer o seu direito de propriedade. A  
1360 propósito, as margens de tal curso d'água canalizado, contemplam vias  
1361 públicas de acesso e pavimentadas no seu entorno, lá estando situados  
1362 imóveis residenciais e comerciais edificados há mais de 40 anos. Traduzindo  
1363 pois a área urbana de ocupação antrópica consolidada, ordenada e perfeitamente licenciada pela municipalidade, sem qualquer  
1364 notícia de assoreamento, erosão, inundações e/ou enchentes ao redor do  
1365 córrego canalizado, De modo que não mais se verifica a permeabilidade  
1366 desejada, tão pouco a existência ou possibilidade de recuperação da faixa  
1367 marginal, crescimento de qualquer vegetação que pudesse contribuir para  
1368 a proteção do recurso hídrico, da paisagem, da biodiversidade e do fluxo  
1369 gênico da flora e fauna, bem como de efeitos positivos que poderiam ser  
1370 gerados com a observância do recuo em relação às novas obras. Nesse  
1371 contexto, conclui-se..." Presidente Dorgival da Silva: "Senhor Diego,  
1372 desculpa interromper. O tempo do senhor encerrou, e eu concedo mais 1  
1373 minuto para que o senhor faça as conclusões, por favor." Diego Moisés,  
1374 Representante do Empreendedor: "A conclusão é que a razão da  
1375 aplicação literal do artigo 4, inciso III, da Lei Federal 6.766, simplesmente  
1376 perde a sua razão de ser, tratando-se, pois, de medida inadequada e  
1377 desproporcional, dessarroada, atentatório aos princípios constitucionais da  
1378 igualdade de tratamento da segurança jurídica e da livre iniciativa. Além de  
1379 injustificadamente gravosa a dignidade do recorrente, tendo em vista que  
1380 todos os demais municípios, com a anuência da municipalidade,  
1381 construíram imóveis residenciais e comerciais às margens do córrego  
1382 canalizado. Assim como o próprio poder público realizou obras no  
1383 processo de urbanização da região. Finalizando eu queria questionar – é  
1384 de se questionar – se a imposição do limite mínimo de 15 metros previsto  
1385 na lei repercutiria de algum modo na reversão do quadro já evidenciado de  
1386 perda da função ecológica da margem do curso d'água em estudo. E a  
1387 1388

1389 resposta é não. Ora, as especialidades, as peculiaridades do caso em  
1390 estudo se moldam à exceção admitida pela doutrina e jurisprudência  
1391 colacionadas no recurso administrativo, para dele afastar a aplicação da  
1392 norma geral importada pela instância decisória, principalmente pelo fato de  
1393 que a intervenção postulada pelo recorrente em nada repercutirá sobre o  
1394 quadro pré-existente para perda da função ambiental da margem do  
1395 córrego canalizado, em virtude da intervenção realizada a anos pela  
1396 prefeitura e pelos demais municípios. Desta forma, a luz dos princípios da  
1397 razoabilidade, proporcionalidade..." Presidente Dorgival da Silva: "Senhor  
1398 Diego, perdão. O tempo do senhor se findou." Diego Moisés,  
1399 Representante do Empreendedor: "Mais 30 segundos." Diego Moisés,  
1400 Representante do Empreendedor: "Não posso. Já demos 1 minuto a mais.  
1401 Eu peço desculpa ao senhor. A gente retoma aqui, agradece a  
1402 participação tanto do senhor, quanto do Senhor Luiz Fábio. E a gente  
1403 retoma a discussão do processo dos Conselheiros. Perdão. É regimental,  
1404 se eu abrir muito o tempo, depois eu tenho que abrir para demais que vão  
1405 participar também. Eu agradeço e peço desculpa ao senhor. Preciso  
1406 interromper." Diego Moisés, Representante do Empreendedor: "Obrigado."  
1407 Presidente Dorgival da Silva: "Nós vamos voltar a discussão do processo e  
1408 retomamos primeiramente com o Conselheiro Luciano Rufato, do  
1409 CREA/MG que pediu a palavra para falar sobre esse processo. Por favor,  
1410 Conselheiro Luciano." Conselheiro Luciano Rufato Teixeira: "Obrigado,  
1411 Presidente. Gostaria de um questionamento sobre esse indeferimento se  
1412 tem um técnico para responder a respeito este meu questionamento. É o  
1413 seguinte: gostaria de saber em outras cidades que foi citado aí – Belo  
1414 Horizonte, por exemplo, que tem córregos canalizados que seria parecido,  
1415 como é em obras novas? para a gente ter um parâmetro de análise. Se  
1416 teria um técnico para informar." Presidente Dorgival da Silva: "Ok,  
1417 Conselheiro. Tem sim. O técnico que está nos acompanhando, específico  
1418 para esse processo, poderá fazer a abordagem referente a isso. Agora, o  
1419 senhor está perguntando específico para Belo Horizonte?" Conselheiro  
1420 Luciano Rufato Teixeira: "Não, é para termos um parâmetro de como é  
1421 feito em outras cidades com o mesmo." Presidente Dorgival da Silva:  
1422 "Vamos deixar ele responder para esse processo, porque aí eu acho que  
1423 já atenderia, vamos dizer assim, o procedimento. Qualquer outra situação  
1424 similar, não é? A meu entender." Conselheiro Luciano Rufato Teixeira:  
1425 "Exatamente. Em questões similares a esse processo eu sei que foi  
1426 baseado em leis para ter o indeferimento, mas como é feito em outras  
1427 cidades. Entendeu? Obrigado." Presidente Dorgival da Silva: "Ok. Vamos  
1428 abrir a palavra para o técnico Antônio Márcio do IEF, ele vai fazer uma  
1429 abordagem respondendo o questionamento do Conselheiro Luciano  
1430 Rufato do CREA. Por favor, Antônio Márcio" Antônio Márcio, IEF: "Boa  
1431 tarde. Conselheiro Luciano, é o seguinte: para autorizar intervenção em  
1432 APP, a gente baseia em 3 itens. Essa intervenção tem que ser em  
1433 utilidade pública, interesse social ou baixo impacto. A intervenção que

1434 estamos analisando aqui hoje se enquadra em nenhum desses 3 itens,  
1435 então legalmente não tem como autorizar essa intervenção requerida. A  
1436 DN 236, no seu artigo 1º, parágrafo único diz que tais intervenções não  
1437 podem ultrapassar os 15 metros não edificantes. O requerimento pediu  
1438 para intervir dentro dos 15 metros edificantes, então não estamos  
1439 deferindo dentro desses 15 metros não edificantes estabelecidos pela  
1440 legislação. Está aí também a nossa jurídica que ela pode dar uma  
1441 assistência melhor nesse ponto, mas ele foi indeferido por questões  
1442 permissivas legais, que nós não encontramos para autorizar. Ok?" Laio  
1443 Satheler, Supervisor Regional do IEF: "Pela ordem, Senhor Presidente. Eu  
1444 posso fazer um complemento a fala do técnico Antônio Márcio?"  
1445 Presidente Dorgival da Silva: "Sim, Laio. E depois, se for possível também  
1446 – como o Antônio Márcio pediu, a Doutora Thais também poderia falar  
1447 nesse sentido." Laio Satheler, Supervisor Regional do IEF: "Prezado  
1448 Conselheiro, conforme o técnico Antônio Márcio informou, os  
1449 enquadramentos para que a gente possa autorizar a intervenção tem que  
1450 estar baseados no artigo 3º da 20.992: baixo impacto, utilidade pública ou  
1451 interesse social. Na DN 236 existem outras atividades eventuais ou de  
1452 baixo impacto ambiental, que foram delimitadas naquele rol. Pelo que eu  
1453 pude observar com as falas do Doutor Diego, ele trouxe a luz que esse  
1454 imóvel foi edificado antes do ano de 2000 e foi demolido em 2015. Seria  
1455 isso, Doutor Diego? O senhor confirma para mim?" Diego Moisés,  
1456 Representante do Empreendedor: "Exatamente, Laio. A demolição ocorreu  
1457 por volta de 2015, 2016, conforme, inclusive, documentado pelo município  
1458 de Visconde do Rio Branco, que está no bojo do procedimento, não é? E  
1459 ele foi construído sim bem antes de 2000." Laio Satheler, Supervisor  
1460 Regional do IEF: "Eu fiz esse questionamento, Doutor Diego, pela seguinte  
1461 questão: se o imóvel foi construído, edificado e já existia as benfeitorias ali  
1462 antes do ano 2000, há o enquadramento eventualmente para o artigo 2º  
1463 da DN 236. Eu vou ler ela rapidamente: 'Independem de autorização a  
1464 permanência de edificações e benfeitorias enquadradas em quaisquer dos  
1465 incisos do artigo 1º estabelecidas em áreas de preservação permanente  
1466 em data anterior a Medida Provisória 1956-50, de 26 de maio de 2000, que  
1467 não tenha implicado em supressão de vegetação nativa'. Ou seja, sequer  
1468 precisaria de uma autorização ambiental para que essa edificação ou  
1469 intervenção permanecesse. Da mesma forma esse processo seria extinto  
1470 e o senhor poderia dar continuidade à intervenção que ali acontece. Se  
1471 porventura foi após 2000 a intervenção, após a data de 26 de maio de  
1472 2000, há necessidade de que ela tenha ocorrido e permanecido dentro dos  
1473 15 metros não edificantes. Pelo que o técnico acabou de esclarecer, ficou  
1474 se entendido que essa nova intervenção que está sendo feita ali seria fora  
1475 da faixa dos 15 metros não edificantes, e pelo princípio da legalidade a  
1476 gente fica obrigado, adstrito, a não autorizar, porque assim diz na DN 236.  
1477 Então a gente precisa entender se há bojo probatório suficiente para que  
1478 fique claro que já existia ali uma permanência de uma edificação ou de

1479 uma benfeitoria, sequer é necessário a autorização deste órgão ambiental  
1480 ou de qualquer outro órgão ambiental, nos moldes da própria DN 236. De  
1481 toda sorte, para qualquer dos dois caminhos, o pedido não mereceria  
1482 prosperar aqui no órgão. Seja para o deferimento do processo pela  
1483 limitação do princípio da legalidade, ou pela permanência da edificação,  
1484 seria com base no artigo 2º, ou seja, sequer precisa da autorização deste  
1485 órgão. Fica os esclarecimentos, se houver algum outro que eu possa  
1486 colaborar." Diego Moisés, Representante do Empreendedor: "Pela ordem,  
1487 Presidente, eu posso só complementar a fala do Senhor Laio?" Presidente  
1488 Dorgival da Silva: "Senhor Diego, a gente vai continuar nesse sentido com  
1489 a fala dos Conselheiros, porque no prazo regimental da participação  
1490 externa, ele já se findou. Então vamos continuar na sequência com os  
1491 Conselheiros para que a gente possa de fato caminhar para uma  
1492 deliberação sobre o processo. O próximo Conselheiro. O Glauber da  
1493 ABAGEL. E tinha um outro Conselheiro na frente, peço desculpas aos  
1494 senhores, o Sargento estava registrado bem no início, vou franquear a  
1495 palavra ao Conselheiro e, na sequência, eu retomo com os demais que  
1496 manifestaram para fazer uso da palavra. Por favor, Conselheiro Sargento  
1497 Anderson Almeida. só lembrando que para manifestar se identifique  
1498 primeiro." Conselheiro 2º Sgt. Anderson de Almeida Pereira: "Vou tomar a  
1499 liberdade de compartilhar a tela da seguinte situação. Particularmente, eu  
1500 tive que fazer uma fiscalização neste local atendendo uma requisição do  
1501 Ministério Público de Minas Gerais, da curadoria do meio ambiente de  
1502 Visconde do Rio Branco. O problema era semelhante a esse, só que  
1503 envolvia algumas construções de garagens em cima do córrego, uma  
1504 situação completamente diferente dessa daí que nós estamos analisando.  
1505 Na petição, na requisição, o Ministério Público pediu para que nós  
1506 fizéssemos um levantamento de informações no sentido de verificar  
1507 demais intervenções em Área de Preservação Permanente ao longo desse  
1508 córrego. Nos bairros ali. Para quem não conhece Visconde do Rio Branco,  
1509 é a região da Rodoviária da cidade. Nessa oportunidade nós detectamos  
1510 que aquele trecho é completamente urbanizado, como bem disse o Doutor  
1511 Diego, trata se de um trecho urbano onde não há mais nenhum tipo de  
1512 função ambiental do córrego – eu queria tentar compartilhar a tela, mas a  
1513 minha internet está com limitação, eu estou no local de trabalho – aquela  
1514 área, exaurida aqui no debate, apresenta uma perda completa da função  
1515 ambiental. Entretanto, eu gostaria de pontuar que a legislação não  
1516 permite. Eu entendo a não concordância por parte do proprietário, do  
1517 empreendedor, mas eu entendo também, tem que apontar a questão de  
1518 que não há uma base legal para que o órgão ambiental possa manifestar  
1519 favorável à intervenção nos 15 metros não edificantes prevista na Lei de  
1520 Parcelamento do Solo, uma vez que a limitação está na DN 236, como já  
1521 está devidamente esclarecido nos autos. É um local em que  
1522 reconhecemos que há perda da função ambiental, mas a gente que  
1523 trabalha com fiscalização, nós que trabalhamos manuseando à legislação

1524 ambiental, nos deparamos com situações assim diariamente. O local não  
1525 possui, não apresenta nenhuma condição que justifique a manutenção do  
1526 fluxo gênico da flora e da fauna, a proteção dos taludes, aquela questão  
1527 toda que está prevista na Lei 12.641, de igual forma na Lei 2.922, no que  
1528 se refere à Área de Preservação Permanente, mas ainda assim devido à  
1529 ausência de caracterização legal para que uma área seja declarada que  
1530 ela perdeu a função ambiental, tanto a fiscalização no atendimento de  
1531 denúncias, quanto o órgão ambiental na possibilidade de regularização,  
1532 não há o que fazer a respeito. Seria uma contribuição neste sentido que eu  
1533 queria passar para ajudar na compreensão dos demais membros, dos  
1534 nossos Conselheiros.” Presidente Dorgival da Silva: “Ok Conselheiro  
1535 Anderson. Muito obrigado pelas colocações, por fazer uso da palavra. Na  
1536 sequência vamos ouvir o Conselheiro Glauber, e logo após o Conselho  
1537 Áureo. Por favor, Conselheiro Glauber.” Conselheiro Glauber Araújo de  
1538 Freitas: “Eu acho que o Áureo pediu a palavra antes de mim, então vou  
1539 ceder a vez a ele.” Presidente Dorgival da Silva: “Ah, sim. Na listagem para  
1540 mim apareceu Conselheiro Glauber em primeiro. Perdão, Conselheiro  
1541 Áureo. O senhor tem a palavra franqueada neste momento. Por favor.”  
1542 Conselheiro Áureo Calçado Barbosa: “Obrigado a todos os senhores.  
1543 Obrigado, Presidente. Obrigado, Glauber, pela oportunidade de usar a  
1544 palavra neste momento. Eu fico muito feliz nessa situação porque esse é  
1545 um exemplo que merece com que façamos, todos nós, um raciocínio forte  
1546 no entorno de várias situações similares a essa no país inteiro. Eu estou  
1547 também no Conselho de meio ambiente da FIEMG e o que nós discutimos  
1548 sempre lá: como melhorar o arcabouço legal? Como dar permissividade  
1549 aos técnicos, aos fiscais, o mínimo de utilização do bom senso no  
1550 momento de interpretar uma lei na situação local. Esse é um exemplo  
1551 típico, como vários outros que foram citados. O Doutor Diego foi muito feliz  
1552 na exposição dele, e eu entendo também a sinuca de bico – me perdoem  
1553 a expressão – em que o técnico do governo fica na hora de emitir um  
1554 parecer à luz de um arcabouço engessado, que não permite flexibilidade  
1555 de interpretação. Como eu disse aos senhores, eu tenho tido a  
1556 oportunidade de estar aqui nesta Câmara há 10 anos, e eu sempre me  
1557 ponho a pensar. Eu estive durante mais de 20 anos fora do Brasil,  
1558 trabalhando na Suécia, Alemanha, Inglaterra, na Holanda, Estados Unidos,  
1559 Suíça, e aprendi muito na época daquele povo que acima de tudo está o  
1560 bom senso das pessoas no entorno de qualquer tema que seja discutido.  
1561 Qualquer que seja a natureza dele. O que eu penso e defendo é que no  
1562 Brasil nós tenhamos a oportunidade de nos reunirmos, de conversar no  
1563 entorno da utilização do bom senso. Uma lei está aí para ser interpretada,  
1564 se ela fosse seca, rígida, não precisaria do juiz, de julgamento. Ela está lá,  
1565 é determinante, imperativa. Embora eu entenda que as leis brasileiras não  
1566 são muito escritas na forma imperativa da coisa, ela deixa sempre uma  
1567 área cinzenta para interpretações. Esse exemplo eu gostaria até de levar  
1568 para o Conselho de meio ambiente da FIEMG, porque ele é típico que

1569 poderia ser usado como alimentação para que nós pudéssemos ter  
1570 argumentos suficientemente fortes, claros, e sustentáveis, para rediscutir o  
1571 arcabouço legal. No sentido de dar maior permissividade aos técnicos, aos  
1572 especialistas que vão analisar processos semelhantes a esses, que já no  
1573 ato possam proferir o seu depoimento conforme aquilo que ele está vendo  
1574 ali, a exemplo deste caso. perdeu toda a função ambiental há décadas,  
1575 não tem contribuição de ganho nenhum mais, nem de perda, mas a lei  
1576 impede que o técnico emita um parecer favorável aquilo que ele mesmo  
1577 pensa que pode ser. Essa é minha contribuição, fico muito feliz com esse  
1578 exemplo, acho que ele pode enriquecer muito mais os nossos debates no  
1579 entorno de vários outros casos que estão por aí a caminho, estão já  
1580 rolando pela tela. Estou aqui nesse sentido votando para que permitamos  
1581 aos técnicos darem os seus pareceres com a utilização do bom senso, do  
1582 conhecimento técnico. Entendo que aqueles que estão ali executando  
1583 essa função estão cercados de experiências suficientes para discernir o  
1584 certo do errado, e uma vez assim, que lhe seja dado o direito de expressar  
1585 opinião de acordo com aquilo que ele constata *in loco* de fato. Essa é a  
1586 minha contribuição. E neste caso, se me cabe votar, eu voto totalmente  
1587 favorável ao deferimento do pedido. E, se assim não cabe o pedi, que o  
1588 técnico do organismo ambiental responda ao requerente: 'Olha, sequer  
1589 cabe pedir licença ambiental para esse empreendimento, portanto, o  
1590 senhor está livre.', mas que ele tenha, diante disso, uma segurança  
1591 jurídica para nenhum questionamento futuro da sua atitude. Essa é a  
1592 minha contribuição. Termino por aqui, muito obrigado." Presidente Dorgival  
1593 da Silva: "Ok, Conselheiro Áureo. Obrigado pela participação.  
1594 Franqueando a palavra ao Conselheiro Glauber da ABRAGEL, por favor."  
1595 Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "Bom, foram muitos pontos que  
1596 foram trazidos pelo proprietário, pelo Senhor Diego, pelo Laio, Luciano,  
1597 Sargento, Áureo, então eu vou tentar comentar o que cada um falou a  
1598 minha leitura. O Luciano perguntou como é que funciona em Belo  
1599 Horizonte, que eu trouxe o exemplo da Avenida Prudente de Moraes, vira  
1600 Rua São Paulo, chegar até na Rodoviária. Como é que os construtores  
1601 fazem? Da minha sala eu consigo ver um prédio em construção nessa  
1602 mesma situação, como é que eles fazem nessa situação? Eles não  
1603 passam pelo órgão ambiental. E eu tenho certeza de que a prefeitura de  
1604 Belo Horizonte não está sendo negligente quanto a isso, e nem o  
1605 Ministério Público está vendo e não está fazendo nada. É porque eram  
1606 intervenções, como eu disse o Laio aqui, prévias ao ano 2000. Já existia  
1607 era uma casa era uma pizzaria antiga que derrubou e virou um prédio. E  
1608 assim vai. Nós temos um prédio recém construído aqui que ficou pronto  
1609 em 2019, na beira do Córrego do Onça que está canalizado. Tem gente  
1610 que nem sabe que tem um córrego lá embaixo. Eu sei por que eu sou  
1611 engenheiro, sou curioso, mas tem muita gente que não sabe e foi  
1612 construído em 2019 esse prédio. O apartamento ao lado da praça Marília  
1613 de Dirceu, onde reside o nosso prefeito Alexandre Kalil. Do lado, o prédio

1614 foi entregue em 2019. E eu tenho certeza de que o que teve em discussão  
1615 aqui foi o que o Laio disse, não há o que se falar em licença para construir,  
1616 posto que era uma intervenção prévia ao ano 2000. Essa leitura que eu  
1617 tenho, eu participo regularmente da reunião da câmara imobiliária aqui e  
1618 essas construções na margem de rio canalizado nem se cogita a questão  
1619 ambiental de pedir a anuência para o IEF para um DAIA para aquele local.  
1620 É o que eu vejo em Belo Horizonte, estou sendo muito prático. Não estou  
1621 sendo conchedor da lei. Mas eu estou vendo como é que funciona na  
1622 prática. E, partindo do princípio da boa-fé, de que o Ministério Público, a  
1623 prefeitura e os próprios incorporadores não estão transgredindo a  
1624 legislação ambiental. Esse é um ponto. Então respondendo ao Luciano:  
1625 como é que funciona em BH? Eu vejo na prática que funciona assim. O  
1626 Sargento Anderson trouxe essa questão que às vezes a pessoa fica de  
1627 mão amarrada com dificuldade, porque não tem uma lei que autoriza. Eu  
1628 entendo que sim, se é anterior ao ano 2000, eu entendo que cabe. O  
1629 proprietário nos diz que é uma casa centenária, como eu pude mostrar nas  
1630 imagens. Eu gostaria até de compartilhar mais uma vez, se me permitem,  
1631 só para a gente poder enxergar novamente. Com licença. Esse item 8.3,  
1632 do lado o supermercado Ferraz é a casa. Aqui a gente consegue ver a  
1633 data: abril de 2003. A foto de 1985 não aparece nada, então não vou nem  
1634 colocar. Ela está toda borrada. Mas vamos confiar naquilo que o  
1635 proprietário diz: é uma casa centenária. Em 2003 é o último registro  
1636 público no *Google Earth* – pode ser que tenham outras imagens que  
1637 mostrem que essa casa existe. Nós vamos vir agora no cenário atual, está  
1638 aí o terreno onde ele demoliu a casa. O que eu quero provocar de todos os  
1639 Conselheiros aqui é bom senso. Eu acho que onde a lei não alcança, onde  
1640 tem uma lacuna da lei, o bom senso tem que ir lá preencher. Nem todos os  
1641 estados da federação têm um espaço tão democrático como esse nosso  
1642 daqui que nós estamos participando hoje. Talvez, quem está presente está  
1643 acostumado e não entenda a grandiosidade disso. Eu atuo em outros  
1644 estados da federação isso não é comum. Então o que nós temos aqui é  
1645 uma oportunidade maravilhosa, do proprietário, o senhor Luiz que tem  
1646 essa casa centenária da vó Mariquinha, dele poder vir aqui conversar  
1647 perante os Conselheiros. Embora exista uma decisão técnica, ou como  
1648 disse o Conselheiro Áureo que fica em uma sinuca de bico o analista,  
1649 difícil a situação dele aprovar, mas ele traz a responsabilidade para o  
1650 Conselho e o Conselho pode ter muito bem o bom senso de deliberar isso.  
1651 Se o Conselho tiver deliberado algo ilegal, improcedente, eu tenho certeza  
1652 de que o Promotor aqui presente, Doutor Fábio, vai tomar as suas medidas  
1653 se ele achar que é pertinente e a justiça vai julgar esse caso. Mas eu acho  
1654 que nós, como Conselho, temos a liberdade de opinar. Essa é a minha  
1655 opinião. Quando a gente vê esse terreno do jeito que ele está aqui, em  
1656 uma área canalizada como esta, qual o impacto positivo que o terreno  
1657 vazio como está gera para essa APP? Impacto positivo que ele gera? Eu  
1658 não o vejo gerando nenhum impacto positivo, do mesmo jeito que construir

1659 alguma coisa aqui, eu não o vejo trazer nenhum impacto negativo em  
1660 matéria de APP. Estamos falando de APP. Você pode falar que vai  
1661 impermeabilizar o solo, vai trazer concreto que eventualmente vai aquecer  
1662 mais o microclima, mas o foco da nossa discussão é a APP. Essa APP já  
1663 está totalmente descaracterizada. De onde vem o racional de preservar a  
1664 APP? Lembrar que o direito e a criação das leis é uma ciência humana  
1665 feita de humanos para atender os humanos. É diferente de uma  
1666 matemática que  $2 + 2 = 4$  e não se discute. O direito, a legislação têm  
1667 espaço para a discussão e é o que nós estamos fazendo aqui hoje. E o  
1668 Laio trouxe um fato novo que eu não sabia dessa questão prévia ao ano  
1669 2000. mas eu entendo que a gente proibir um proprietário que tem essa  
1670 propriedade há mais de 100 anos, no bojo da sua família, que por  
1671 questões ou por necessidade, por ideias dele ou porque a casa realmente  
1672 estava muito deteriorada e foi necessário ruir, demolir, de edificar uma  
1673 nova coisa no local. O que nós estamos dizendo ao proibir o proprietário  
1674 Luiz de construir neste terreno é que todas essas casas aqui do lado em  
1675 algum momento vão estar em estado de necessidade de reforma. tem  
1676 casa antiga, de 50 anos, que não vai aguentar mais 50. E aí nós estamos  
1677 falando que esse cara vai ter que optar por não reformar a casa dele, não  
1678 jogar no chão a casa dele para construir uma nova, ou conviver daquele  
1679 jeito e fazendo reforma em cima de reforma onde nós estamos tolhendo o  
1680 direito à propriedade de uma pessoa que reside lá. Então nós temos que  
1681 tomar muito cuidado porque essa decisão como está formulada, a meu  
1682 ver, tem um impacto em todas essas residências em um futuro não tão  
1683 distante. Em algum momento outros vizinhos vão se deparar com a  
1684 mesma situação que o senhor Luiz se deparou. Ele estava com uma casa  
1685 em um estado extremamente decadente, já existia intervenção há mais de  
1686 100 anos pelo visto, e ele optou por derrubar a casa e construir outra no  
1687 lugar. Então para encurtar a conversa, eu acho que nós estamos nos  
1688 atendo a esta questão do código, não sei se é exatamente o Código  
1689 Florestal, ou uma legislação prévia ao código florestal pelo que eu entendi.  
1690 Esqueci o número dela, mais alguém mencionou. 3.667, alguma coisa  
1691 assim. Em que não estamos ferindo outros princípios constitucionais a  
1692 meu ver, o da razoabilidade, o da proporcionalidade, isonomia de  
1693 tratamento. Por que o vizinho pode reformar a casa dele e ele não pode?  
1694 Livre iniciativa, segurança jurídica. Olha o receio que você tem de derrubar  
1695 a sua casa. Minha casa está caindo aos pedaços, eu preciso derrubar para  
1696 fazer uma nova, neste momento alguém chega e fala: 'Opa, derrubou, não  
1697 constrói mais'. Isso aqui vai ficar jogado às traças sendo que não tem mais  
1698 APP. E, por último, que na minha visão humanista é dignidade humana da  
1699 família que é dona desse terreno há 100 anos, não está causando nenhum  
1700 dano ambiental, não há que se falar em APP para ser protegida. APP para  
1701 quê? Proteger de erosão, proteger de enchente. Não tem. Entre construir  
1702 ou deixar de construir, ele não muda nada o cenário que existe ali. Quero  
1703 concluir aos demais Conselheiros que entendam um pouco o lado dos

1704 técnicos que ficam em uma sinuca de bico, como colocou o Conselheiro  
1705 Áureo. Desculpa se eu estou emitindo essa opinião de forma prematura.  
1706 Tudo é muito rápido aqui, nós não temos tempo para ficar 2 meses  
1707 fazendo oficina para discutir essa questão. Então eu emito minhas  
1708 opiniões, realmente penso assim, mas não tenho nenhum problema em  
1709 recuar se for preciso. Mas eu conclamo aos Conselheiros que votemos de  
1710 tal maneira que seja dado ao proprietário o direito de edificar aquele local.  
1711 Eu acho que o parecer do jeito que veio, indeferindo o pedido de intervir  
1712 naquela área, vai manchar o terreno dele de uma maneira que vai dar  
1713 muito trabalho para ele ter que ir à justiça corrigir isso. Eu acho que cabe a  
1714 nós neste momento o nosso senso de justiça, ter serenidade de entender  
1715 que podemos – na minha visão como Conselheiro – autorizar essa  
1716 intervenção, como eu vejo que acontece aqui em Belo Horizonte, em todos  
1717 esses córregos canalizados. E se tiver alguma ilegalidade – estou vendo  
1718 que o Doutor Fábio pediu a palavra – que siga esse caminho. Mas eu acho  
1719 que é uma injustiça muito grande ser favorável ao parecer do IEF como  
1720 veio. Injustiça com o proprietário. Eu acho que está tendo um mal  
1721 entendido que está causando um prejuízo muito grande para ele, que se  
1722 ele for na justiça eu tenho quase certeza que ele ganha. Então eu  
1723 conclamo aos Conselheiros que pensem com seu senso de justiça, que eu  
1724 acho que nessas horas o senso de justiça tem muito peso. Eu encerro  
1725 minha palavra passo ao próximo Conselheiro ou Presidente. Obrigado.”

1726 Presidente Dorgival da Silva: “Ok, Conselheiro Glauber. Obrigado pelas  
1727 exposições. Vamos franquear a palavra ao Doutor Fábio. Por gentileza,  
1728 Conselheiro.” Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano: “Senhor Presidente e  
1729 demais Conselheiros, boa tarde. Eu só gostaria de fazer uma observação  
1730 muito rápida. Foi dito que há lacuna na lei. Na lei não há lacuna, a lei é  
1731 bastante clara. Se ela é justa ou injusta, é um problema de legislação que  
1732 nós como Conselheiros podemos buscar junto aos órgãos, as pessoas  
1733 capazes de alterá-la. Não vejo também nenhuma cruz e espada para os  
1734 técnicos uma vez que o que eles têm que seguir é a lei que existe e que  
1735 determina que eles façam os pareceres de acordo com a lei. Se eu  
1736 concordo ou não com ela, eu como operador do direito não tenho esse  
1737 direito de concordar ou não concordar com lei, aplicar o que eu acho certo  
1738 e não aplicar o que eu acho errado. Eu sou adstrito ao cumprimento dela,  
1739 e acho que a gente como Conselheiro todos estamos. Diferentemente de  
1740 quando somos jurados, que nós temos o livre convencimento. Que o  
1741 jurado pode perdoar, o jurado do tribunal do júri pode perdoar o agente  
1742 que cometeu um crime, e nós como Conselheiros, não, porque as nossas  
1743 decisões têm que ser justificadas. Ao discordarmos do parecer emitido, a  
1744 gente tem que ter uma justificativa para tal discordância. Não tenho  
1745 nenhuma pretensão aqui de convencer nenhum dos Conselheiros, apenas  
1746 expor essa posição que eu não consigo vislumbrar nenhuma lacuna legal.  
1747 Quanto às demais consequências do cumprimento da lei, elas existem  
1748 inexoravelmente, não cabendo a nós decidir quais devem ou quais não

1749 devem ser aplicadas. Então é só essa minha manifestação, eu agradeço a  
1750 todos e me desculpo por eventualmente causar alguma suscetibilidade.  
1751 Obrigado." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Glauber, eu já  
1752 caminho para colocar o processo em deliberação. Acredito que foi bem  
1753 trabalhada a exposição, as opiniões. Tivemos a oportunidade de ouvir  
1754 bastante, de forma bem larga mesmo todos os pontos de vista, inclusive  
1755 do próprio SISEMA. o senhor quer acrescentar mais alguma coisa nesse  
1756 sentido ou nós podemos já caminhar para a deliberação?" Conselheiro  
1757 Glauber Araújo de Freitas: "Eu entendo a necessidade de encaminhar para  
1758 votação, mas eu queria entender melhor o que o Senhor Laio falou sobre  
1759 essa questão de intervenção do ano 2000. O Doutor Fábio colocou muito  
1760 bem, acho que a gente tem que justificar no nosso voto, tem que ter uma  
1761 justificativa quando a gente discorda do parecer, mas a meu ver o que o  
1762 Laio trouxe é pertinente justamente para justificar o porquê eu discordo do  
1763 parecer. Por ser uma intervenção antiga, então eu queria que o Laio só  
1764 esclarecesse isso para os demais Conselheiros, para a gente entender o  
1765 que ele quis dizer. Eu acho que eu entendi bem, mas eu quero que ele  
1766 explique mais uma vez. É essa a pertinência." Presidente Dorgival da  
1767 Silva: "Ok, Conselheiro. É pertinente a colocação do Conselheiro. Vou  
1768 pedir Laio que retome a palavra aqui e faça o esclarecimento sobre aquilo  
1769 que já foi falado, mais para reforçar junto aos demais Conselheiros. Por  
1770 favor." Laio Satheler, Supervisor Regional do IEF: "Senhor Presidente,  
1771 senhor Conselheiro Glauber, conforme o Doutor Fábio colocou bem, não  
1772 há aqui uma lacuna legal. A lei já prevê a ausência de necessidade de  
1773 autorização para uma intervenção que já está consolidada antes de  
1774 26/05/2000. Desde que não tenha havido implicado em supressão de  
1775 vegetação nativa. Ou seja, se o proprietário daquele imóvel tem provas  
1776 robustas, claras, evidentes de que o imóvel dele, a edificação, benfeitoria  
1777 já estava anterior a essa data não há que se falar em ato autorizativo  
1778 deste órgão ambiental. Se eu emitir uma autorização para permanência  
1779 dele ali, eu não tenho dispositivo legal para enquadrar essa autorização.  
1780 Agora, se há punibilidade pela intervenção que ele vai fazer ou não, cabe  
1781 a um eventual questionamento no que tange à uma fiscalização que pode  
1782 ocorrer depois. E aí ele vai ter a possibilidade de uma defesa. Para fins do  
1783 DAIA, e aqui esse Conselho se reúne para decidir perante o recurso  
1784 apresentado, eu insisto em dizer que eu não tenho permissiva legal para  
1785 expedir um documento autorizando a intervenção dele ali. Agora, se há um  
1786 dispositivo legal que naturalmente já o autoriza estar ali, pode ser que  
1787 tenha um enquadramento para o artigo 1º da DN 336, aí quem vai dizer  
1788 isso é o proprietário do imóvel, se ele tem prova robusta disso como uma  
1789 declaração do CODEMA que está dentro do processo, que a gente  
1790 consegue deslumbrar ali, ou fotos do imóvel, ou qualquer outra forma de  
1791 prova que ele possa vir demonstrar em caso de uma fiscalização ou de  
1792 qualquer questionamento que venham fazer a ele, ele pode se defender  
1793 frente aquele questionador. Frente aquele fiscalizador. Agora, o IEF,

1794 enquanto órgão ambiental, eu não tenho dispositivo legal para enquadrar a  
1795 intervenção pretendida. Eu poderia extinguir esse processo sem resolução  
1796 de mérito, por ausência de necessidade dessa intervenção por ausência  
1797 de necessidade dessa intervenção, mas como o pedido dele chegou até  
1798 esse ponto, foi feita uma análise de mérito, foi averiguado se havia ou não  
1799 APP ali. O processo precisou passar por uma exauriência, a gente  
1800 entende pelo indeferimento, porque não há dispositivo legal que a gente  
1801 consiga enquadrar ou pedido de intervenção ambiental. Agora, se há, no  
1802 caso para alguma fiscalização, prova robusta de que ele tinha o direito de  
1803 permanecer com a edificação dele ali ou não, vai caber em uma outra  
1804 esfera de discussão e não aqui dentro desse pedido de intervenção.”  
1805 Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano: “Senhor Presidente, se o senhor  
1806 permitir, eu gostaria de fazer só uma observação.” Presidente Dorgival da  
1807 Silva: “Conselheiro Fábio, pode ser o senhor.” Conselheiro Fábio  
1808 Rodrigues Lauriano: “Senhor Presidente, e o Conselheiro Glauber  
1809 também, só para a gente entender exatamente isso. Pelo que eu entendi,  
1810 a manifestação do Doutor Laio é no sentido de que o parecer do IEF está  
1811 correto. Ele disse que realmente não há como o IEF autorizar a  
1812 intervenção. Então a justificativa apresentada pelo Doutor Laio não é a  
1813 justificativa que tem que ser usada para votar contra o parecer do IEF. Eu,  
1814 pelo menos, entendi assim. O que o Doutor Laio quis dizer é que ele  
1815 entende que há outra forma de se fazer a ocupação do terreno e a  
1816 utilização dele, que não a autorização concedida pelo IEF. Eu só gostaria  
1817 de confirmar isso como Doutor Laio para que a gente não tenha uma  
1818 decisão embasada de forma equivocada. Só para a gente fixar: eu entendi  
1819 que o Doutor Laio confirma o acerto do parecer do IEF, ele se manifesta  
1820 pela aprovação do parecer do IEF. Eu só gostaria de confirmar isso. Muito  
1821 obrigado.” Presidente Dorgival da Silva: “Laio, reforça com respeito a fala  
1822 do Conselheiro Fábio Lauriano. Na sequência a gente retoma.” Laio  
1823 Satheler, Supervisor Regional do IEF: “Doutor Fábio, o parecer do IEF está  
1824 corretíssimo. Não há possibilidade de autorização dessa intervenção  
1825 pretendida, porque não há enquadramento legal para eu expedir um  
1826 documento autorizativo para essa intervenção pretendida. Isso não quer  
1827 dizer que o proprietário não possa fazer prova de uma outra maneira,  
1828 perante algum tipo de fiscalização que possa vir a ocorrer. Eu não posso  
1829 pensar no futuro, entendeu, Doutor Fábio? Eu não posso dizer se o  
1830 senhor, por exemplo, enquanto Ministério Público, vai demandar uma  
1831 fiscalização na área. E se o proprietário tem provas robustas de que antes  
1832 de 26 de maio de 2000 ele já tinha aquela edificação ali, ele está dentro da  
1833 conformidade da lei. Ele agiu no estrito cumprimento do dever legal. Ele  
1834 não cometeu crime ambiental algum. Ele não incorreu em nenhum  
1835 descumprimento da lei cível ou ambiental... Entende?” Conselheiro Fábio  
1836 Rodrigues Lauriano: “Sim, mas olha só. Falhou a primeira parte do que o  
1837 senhor disse – a minha internet caiu e eu não ouvi. Eu acho que aqui não  
1838 cabe a gente discutir e ele tem ou não tem direito. Eu acho que essa

1839 discussão não cabe nessa votação agora. Nós podemos abrir uma  
 1840 discussão de fórum, de sugestão legislativa, mas se ele tem direito ou não,  
 1841 não cabe a isso. O meu questionamento é um só: a manifestação do  
 1842 senhor é pela manifestação do parecer do IEF? Essa é a minha questão.”  
 1843 Laio Satheler, Supervisor Regional do IEF: “Exatamente. E pela  
 1844 manutenção do parecer do IEF.” Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano:  
 1845 “Então está certo. A minha questão é só essa. O Regimento Interno do  
 1846 COPAM diz que para a gente discordar do parecer do IEF, a gente tem  
 1847 que justificar a nossa discordância. Alguns Conselheiros estavam  
 1848 entendendo que aderindo à manifestação do senhor, eles poderiam  
 1849 discordar do parecer do IEF, e não é isso. A manifestação do senhor é no  
 1850 sentido da manutenção do parecer do IEF, não é isso?” Laio Satheler,  
 1851 Supervisor Regional do IEF: “Exatamente. O parecer do IEF, dentro da  
 1852 característica técnica, está correto. O técnico Antônio Márcio foi a área, fez  
 1853 uma avaliação técnica da situação. O nosso jurídico fez o enquadramento  
 1854 correto. Não há ali permissiva legal para que a gente expeça um  
 1855 documento autorizativo. Agora, se ele está ilegal ou não, cabe a esse  
 1856 órgão ambiental avaliar nesse momento, para essa questão. Entende,  
 1857 Doutor? Aqui eu não estou debatendo uma fiscalização, um auto de  
 1858 infração...” Presidente Dorgival da Silva: “Senhores, nós estamos  
 1859 esquecendo de se identificar na hora da manifestação. É importante que  
 1860 se identifique na hora da fala para que fique registrado. Acredito que está  
 1861 bem claro que o Laio colocou no questionamento do Conselheiro Fábio. E,  
 1862 se o Conselheiro permitir, eu acho que podemos seguir com mais algumas  
 1863 manifestações. É importante irclareando bem as manifestações. Acho que  
 1864 o senhor colocou bem nesse sentido, porque já houve parecer de  
 1865 indeferimento pelo Instituto Estadual de Florestas. Houve o protocolo do  
 1866 recurso do empreendedor contra a decisão de indeferimento, e nesse  
 1867 momento, nessa pauta, esse processo está aqui para deliberar sobre esse  
 1868 indeferimento do recurso que foi apresentado contra o indeferimento que  
 1869 já houve. O processo já foi indeferido sob o ponto de vista do IEF e acho  
 1870 que ficou bem claro o que o senhor colocou. A manifestação do Laio não  
 1871 foi contra o parecer do IEF. Ficou bem claro que não há elementos legais  
 1872 para que intervenção solicitada no processo fosse aprovada pelo IEF.  
 1873 Podemos continuar, Conselheiro Fábio?” Conselheiro Fábio Rodrigues  
 1874 Lauriano: “Sim, Senhor Presidente. Desculpe a intervenção, é um costume  
 1875 que na dialética do direito a gente costuma a retorquir e eu me desculpo  
 1876 com o senhor e com os demais Conselheiros.” Presidente Dorgival da  
 1877 Silva: “Tranquilo, Conselheiro. Conselheiro Glauber, tem Conselheiros que  
 1878 pediram antes de você fazer o uso. Eu vou franquear a palavra a eles e  
 1879 depois retoma com o Conselheiro Glauber. Vamos franquear a palavra ao  
 1880 Conselheiro Leonardo. Um Conselheiro também pediu pelo *chat*, eu não  
 1881 me lembro o nome, acho que o Amarildo. Se ele ainda quiser fazer uso da  
 1882 palavra, Conselheiro, por favor façam uma manifestação com o levantar  
 1883 das mãos que ele fica gravado aqui para nós e a gente identifica

1884 perfeitamente aqui. Vamos ver primeiro o Conselheiro Leonardo, depois  
1885 Conselheiro Amarildo – que eu não sabia quem era, mas agora já está  
1886 aqui devidamente identificado – e depois retoma com o Glauber  
1887 novamente.” Conselheiro Leonardo Silva Miranda de Oliveira: “Boa noite,  
1888 pessoal. Só para mostrar que o parecer técnico do IEF, se a gente for  
1889 considerar uma decisão do STJ que saiu em 28/04/2021, ele está correto,  
1890 porque eles consideram agora também como APP no perímetro urbano  
1891 toda a área que está edificada, mesmo sendo algo já consolidado, que foi  
1892 feito aplicações em áreas que tenham sido feitas a partir do ano de 2012.  
1893 Se a gente for considerar essa Lei 6.776/79 com o Código Florestal  
1894 12.651/12, o parecer dele está correto, porém a gente tem que considerar  
1895 que ali já é uma área urbana muito consolidada. Só para dar esse ponto  
1896 de vista aí, porque o parecer técnico embasado nessa lei, ele está correto.  
1897 Só isso mesmo. Está bom.” Presidente Dorgival da Silva: “Ok, Conselheiro  
1898 Leonardo. Muito obrigado. Conselheiro Amarildo, por favor.” Conselheiro  
1899 Leonardo Silva Miranda de Oliveira: “Eu estou querendo só fazer algumas  
1900 observações, porque eu vejo que Conselho, se a gente ficar discutindo se  
1901 a lei é isso, está tudo certo, não tem que mexer. Se não tem flexibilidade  
1902 nenhuma, eu acho que não tem muito sentido de ter Conselho. Fica muito  
1903 obtuso ficar aqui. Se o Conselho do conselho não vale nada, não precisa  
1904 de dar Conselho. Passamos a tarde toda discutindo processo, e não  
1905 lógica, mérito de nada. Se a gente não puder discutir mérito aqui, não vale  
1906 nem a pena a gente participar. Porque fica: ‘Ah, que a Lei 1730, na  
1907 normativa tal fala isso. Que a lei...’, se for só isso, se a gente não puder  
1908 caminhar um pouquinho além disso, eu acho até uma certa agressão a  
1909 inteligência da gente, de ver razoabilidade. Esse caso que estamos vendo  
1910 por último, é uma coisa tão gritante você não poder construir dentro de um  
1911 lote onde já tem... Então tem que desmanchar tudo o que tem ali e  
1912 indenizar todo mundo. Aí o Estado tem que arrumar dinheiro para isso.  
1913 Quem fez a lei que fala, é que tem que pagar. Então vamos desmanchar  
1914 todas as casas que têm ali e indenizar. E não se preocupa com outro  
1915 ambiente, que chama ambiente urbano. O ambiente urbano também  
1916 conta, é meio ambiente também, então nós precisamos de ter um bom  
1917 ambiente rural, que é o ambiente com água, com floresta, com  
1918 biodiversidade, mas o ambiente urbano que são as obras, as construções,  
1919 as moradias. Então isso a gente tem que olhar também. Tem que ter bom  
1920 senso. A razoabilidade tem que funcionar, o que eu não vejo, eu participo  
1921 de vários Conselhos, já participei, não vejo o termo razoabilidade entrar.  
1922 Esse não entra. Entra todos os outros, mas a danada da razoabilidade não  
1923 consegue, ninguém consegue ter razoabilidade. Por quê? Morre de medo.  
1924 Mas tem que ter, se nós não pudermos ter razão, que é o sinônimo da  
1925 nossa inteligência, não tem mais que fazer. Eu fico preocupada com isso,  
1926 o bom senso, a razoabilidade e a utilidade do Conselho eu falei. Então  
1927 seria essas as minhas quatro observações em relação ao que nós  
1928 discutimos aqui hoje. Rememorem e vejam se não passamos a tarde toda

1929 dizendo: 'Isso aí até que está bom, mas o problema é a lei. É o processo  
1930 que entrou errado.' Mas, poxa, devia ter acertado o processo no início.  
1931 Entendeu? Essas coisas que a gente gasta um dia inteiro, uma tarde  
1932 inteira, gasta tempo lendo esses negócios todos para depois a gente não  
1933 conseguir evoluir em nada. Eu acho que a gente tem que ter mais bom  
1934 senso, está? Muito obrigado." Presidente Dorgival da Silva: "Ok,  
1935 Conselheiro Amarildo, agradeço pelas observações. Eu acredito que o  
1936 tema está bem debatido. Está até bem claro. Eu vou colocar em  
1937 deliberação esse item 8.3 para que a gente possa então prosseguir com a  
1938 votação dos Conselheiros." Conselheiro Glauber Araújo de Freitas:  
1939 "Presidente, eu prometo que é a última intervenção que eu faço. Encerra,  
1940 mas é importante. Eu acho que pedi destaque e quase ninguém pedi o  
1941 destaque desse item e eu pedi, e veja como deu discussão. Eu gostaria de  
1942 complementar, um minuto de conversa e, por mim, não falo mais nada."  
1943 Presidente Dorgival da Silva: "Glauber, eu vou abrir. Eu vou abrir – é a  
1944 primeira vez aqui na presidência da SUPRAM e a minha coordenação já  
1945 está me puxando a orelha aqui. Nós estamos indo e voltando várias vezes,  
1946 e a gente já precisa encaminhar para a deliberação sobre o processo. Vou  
1947 permitir 1 minuto da consideração do Conselheiro. Marcando aqui no  
1948 relógio, está?" Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "Ok. O item 8.6 não  
1949 vou nem pedir destaque mais não, para compensar esse daí. Amarildo,  
1950 muito sabias as suas palavras. Parabéns. Não por acaso o senhor chegou  
1951 à presidência da EMATER, porque o senhor sabe tocar mentes e corações  
1952 das pessoas. E, realmente, foi muito válido. Nada como a experiência do  
1953 senhor. O senhor em pouco tempo falou o que eu deveria ter falado e não  
1954 consegui. Eu acho que tem que ser contrário ao parecer do IEF, não  
1955 porque está negando a DAIA, mas porque do jeito que o parecer foi feito,  
1956 ele não elencou em momento algum o que o supervisor Laio nos trouxe  
1957 sobre essa lei de 26 de maio de 2000. Intervenções prévias a isso. O  
1958 parecer está muito incompleto, ele conclui que não vai emitir a DAIA, mas  
1959 não circunstanciar a situação. Um parecer desse na mão de seja quem for,  
1960 de um prefeito, de um adversário, alguma coisa, isso dificulta a vida do  
1961 proprietário. Ele ter um parecer do IEF dessa maneira. Por isso que eu sou  
1962 contra o parecer como ele está. Eu concordo que se deve negar a DAIA se  
1963 não tem instrumento legal para dar, mas eu acho que tem que  
1964 circunstanciar melhor. Então a minha sugestão de encaminhamento é  
1965 negar esse parecer, fazer um parecer novo circunstanciando melhor a  
1966 situação, e trazer para a votação. Mas eu entendo que se é para vir para o  
1967 Conselho para poder votar em bloco, concordar com tudo, não dá para  
1968 continuar nesse Conselho. A gente precisa ter espaço para discordar  
1969 também e buscar o que seja razoável. Bom senso para aquele  
1970 proprietário. O parecer como está é extremamente negativo para o  
1971 proprietário. Pronto, acabei." Presidente Dorgival da Silva: "Obrigado,  
1972 Conselheiro Glauber. Só reforço na fala do Conselheiro, por estarmos a  
1973 quase duas horas sobre esse processo, então de uma forma democrática

1974 nós temos dado oportunidade de todos os interessados se manifestarem.  
 1975 E exatamente esse é o propósito da existência do Conselho. Aqueles  
 1976 processos que normalmente nós não temos destaque para eles, estão  
 1977 sendo votados, foram votados e aprovados. Aqueles que realmente tem  
 1978 destaque, o Conselheiro tendo interesse, também franqueamos a  
 1979 oportunidade de dar o destaque. Essa questão do Conselho, está sendo  
 1980 bem respeitada na parte do regimento. Estamos fazendo todo um esforço  
 1981 nesse sentido. Retomando a deliberação, nós vamos subir a planilha de  
 1982 votação para o item 8.3. Vamos colocar em votação. Conselheiro Amarildo  
 1983 José, da SEAPA, como vota?" Conselheiro Amarildo José Brumano Kalil:  
 1984 "Surgiu uma coluna nova, em suspeição, impedido. Eu vou votar nela  
 1985 então." Presidente Dorgival da Silva: "O senhor faça, por favor, a  
 1986 justificativa. Conselheiro Amarildo José Brumano Kalil: "Em função do que  
 1987 nós discutimos mesmo, de ela não ter sido clara. Se votar favorável, o  
 1988 proprietário vai ser prejudicado, porque não vai conseguir essa liberação.  
 1989 Contrário, aí eu posso estar cometendo algum tipo de ilegalidade. A  
 1990 abstenção eu não vejo muito sentido, então iria nessa quarta coluna. Iria  
 1991 na suspeição mesmo." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro,  
 1992 desculpa. Só um momento no voto do senhor. O senhor começou falando  
 1993 uma coisa, aí o pessoal acrescentou essa coluna de suspeição/impedido.  
 1994 Acho que nem era para estar aqui. Essa possibilidade não existe não, não  
 1995 é? Na verdade, as três opções: se é favorável, contrário ou se abstém. O  
 1996 voto tem que estar dentro dessas três. Essa coluna nós estamos pedindo  
 1997 até para retirá-la, alguém inseriu essa coluna, mas não tem essa  
 1998 possibilidade não, está? O voto do senhor?" Conselheiro Amarildo José  
 1999 Brumano Kalil: "Então está. Eu vou me abster." Presidente Dorgival da  
 2000 Silva: "Ok. Conselheiro Igor Messias da Silva, da SEDE, como vota?"  
 2001 Conselheiro Igor Messias da Silva: "Abstenção, Presidente." Presidente  
 2002 Dorgival da Silva: "Por favor justifique." Conselheiro Igor Messias da Silva:  
 2003 "Em razão de tudo o que foi colocado, não restou para mim perfeitamente  
 2004 clara a situação local. Foi dito, inclusive, que já há um processo correndo  
 2005 no Ministério Público. Foi citado aqui garagens em cima do córrego. A  
 2006 gente já se delongou demais, mas não foi colocado aí a questão de risco  
 2007 geológico de enchentes, muito importante, a gente tem visto acontecer  
 2008 cada vez mais, e em razão disto a minha abstenção." Presidente Dorgival  
 2009 da Silva: "Ok. Conselheira Maria Aparecida, da Secretaria de Educação,  
 2010 como vota?" Conselheira Maria Aparecida Freire da Paz: "Voto  
 2011 desfavorável ao parecer do IEF. Por quê? É um imóvel urbano, não é? É  
 2012 uma área onde já está toda tomada, é um terreno único e não vai  
 2013 acrescentar em nada – no meu parecer aqui – na Área de Preservação  
 2014 Permanente um imóvel a mais naquele local. Entendeu? Por isso eu voto  
 2015 desfavorável." Presidente Dorgival da Silva: "Perfeito. José Eduardo da  
 2016 SEINFRA, como vota? José Eduardo da SEINFRA, como vota?"  
 2017 Conselheiro José Eduardo Duarte: "Voto contrário, pelo seguinte...  
 2018 Justificativa: pelas imagens apresentadas, caracteriza que a área de APP

2019 não tem mais sentido. E, agora, as outras construções que já existem  
2020 foram autorizadas? Por que elas existem? A pavimentação pela prefeitura  
2021 foi autorizada? Por que elas existem? Ou vai tirar tudo para voltar ao que  
2022 era antes? Então eu sou contrário ao parecer.” Presidente Dorgival da  
2023 Silva: “Ok, Conselheiro. Conselheiro Flávio Pereira da EPAMIG, como  
2024 vota?” Conselheiro Flávio Pereira Silva: “Voto pela abstenção, e justifico.  
2025 Esta área, como bem relatado aí, há muitos anos já foi consolidada. Se  
2026 houve algum prejuízo ao meio ambiente, isso aconteceu há muitos anos,  
2027 inclusive pela lei atual ele não pode construir a menos de 15 metros do  
2028 curso d’água e já relatam também que não existe curso d’água. Se isso  
2029 aconteceu, aconteceu no passado. E hoje, realmente, ele não precisa de  
2030 autorização para poder construir no local, porque do contrário ele vai ter  
2031 que derrubar todas as casas que margeiam os dois lados do córrego,  
2032 como assim relatado, e indenizar essas pessoas. Essa é a razão da minha  
2033 abstenção. Presidente Dorgival da Silva: “Perfeito. Paulo Pinheiro, da SEF,  
2034 como vota?” Conselheiro Paulo Penteado Pinheiro: “Voto contrário ao  
2035 parecer. Porque o bom senso nos diz que... Essa reunião de hoje foi  
2036 excelente, porque dá para as ver nas fotos muitas outras áreas, muitas  
2037 outras regiões cheias de recursos florestais, que vão entrar na briga e não  
2038 vão conseguir. Se voltar aqui no Conselho, não vão conseguir. Mas neste  
2039 caso em específico, por uma questão de economia processual eu voto  
2040 contrário. Para a rapidez de decisões. Presidente Dorgival da Silva: “Ok,  
2041 Conselheiro. Conselheiro Sgt. Anderson de Almeida, da Polícia Militar de  
2042 Minas Gerais, como vota?” Conselheiro 2º Sgt. Anderson de Almeida  
2043 Pereira: “Voto favorável ao parecer, em que pese achar muito positiva  
2044 essa questão de o debate da área do urbano ser trazido à tona com  
2045 bastante entusiasmo aqui. É uma coisa que realmente eu entendo que tem  
2046 que ser debatida e levada a legislação, ao legislador para que ele  
2047 modifique a legislação. É o único que tem capacidade para mudar esse  
2048 cenário. O Legislador modifica a situação, e situações como essa não vão  
2049 ocorrer diante da ilegalidade, em tese, da construção em APP e a  
2050 impossibilidade do órgão ambiental poder dar um parecer contrariando a  
2051 norma legal. Então o meu voto é favorável, mas eu acho que o debate foi  
2052 muito produtivo.” Presidente Dorgival da Silva: “Ok. Conselheiro Luciano  
2053 Rufato, do CREA/MG, como vota?” Conselheiro Luciano Rufato Teixeira:  
2054 “Voto pela abstenção. O motivo que o IEF alegou não deu alternativas ao  
2055 empreendedor. Aí para não votar desfavorável a lei que ele seguiu, eu  
2056 voto pela abstenção.” Presidente Dorgival da Silva: “Ok. Conselheiro Fábio  
2057 Rodrigues, do Ministério Público de Minas Gerais, como vota?”  
2058 Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano: “Senhor Presidente, eu voto de  
2059 acordo como parecer do IEF.” Presidente Dorgival da Silva: “Ok. Vicente  
2060 de Paulo, Prefeitura de Ubá. Conselheiro, como vota?” Conselheiro  
2061 Vicente de Paulo Pinto: “Senhor Presidente, vou me abster. E devo colocar  
2062 que os elementos técnicos faltaram para mim. Eu tentei levantar a  
2063 mãozinha aqui e não consegui. Acho que foi muito bom o debate, mas o

2064 resultado desse processo de repente vai ser favorável pelo número de  
2065 abstenções para que o empreendedor possa seguir outros caminhos.  
2066 Então justificando: a minha abstenção é por conta de: falou-se muito, mas  
2067 faltou no parecer do recurso de mostrar dados. Eu não vi ali onde está  
2068 realmente a canalização. Foi apresentado pela Polícia um pedido de  
2069 investigação para ver e tinha garagem em cima do manilhamento. Enfim.  
2070 Por essa insegurança eu me abstendo desse processo.” Presidente  
2071 Dorgival da Silva: “Ok, Conselheiro. Conselheiro Áureo Calçado, da  
2072 FIEMG, como vota?” Conselheiro Áureo Calçado Barbosa: “Boa tarde,  
2073 senhores. Sinceramente difícil essa votação, porque de um lado existe o  
2074 processo legal que não permite, da forma que a lei está escrita agora,  
2075 essa intervenção. Por outro lado, eu entendo também que o relatório  
2076 poderia trazer, dentro do seu corpo, uma outra sugestão ao  
2077 empreendedor. No sentido de orientá-lo de que não caberia aqui o pedido  
2078 de intervenção ambiental, e, dessa forma, não criaria a futuro outros  
2079 impedimentos para que ali fosse construindo aquilo que o proprietário  
2080 deseja e que, de fato, não vai causar nenhum mal ao meio ambiente.  
2081 Nenhuma perda adicional ao meio ambiente. Por isso, eu votaria contrário  
2082 não pelo aspecto legal, mas pela forma que o relatório traz. Não deixando  
2083 ao proprietário uma sugestão, de fato, do que ele poderia fazer a futuro.”  
2084 Presidente Dorgival da Silva: “Ok. Conselheiro Oliveira Rodrigues, da  
2085 FAEMG? Conselheiro Hernon Adjuto, da FEDERAMINAS, como vota?”  
2086 Conselheiro Hernon Adjuto Teixeira: “Concordo, respeito todo o trabalho  
2087 feito do IEF, mas não quero criar provas contra o empreendedor.”  
2088 Presidente Dorgival da Silva: “Muito bem. Conselheiro Glauber Araújo, da  
2089 ABAGEL, como vota?” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Voto  
2090 contrário. Entendi muito bem a questão de que não é passível de emissão  
2091 de DAIA para o empreendedor, mas achei que o parecer final do IEF  
2092 circunstanciou mal toda as condições de contorno daquele terreno. Eu  
2093 acho que o Laio esclareceu muita coisa para a gente hoje que deveria  
2094 estar no parecer, por isso o meu voto é contrário.” Presidente Dorgival da  
2095 Silva: “Ok. Conselheiro Leonardo Silva, do Movimento Ecológico e Cultural  
2096 Vale do Piranga, como vota?” Conselheiro Leonardo Silva Miranda de  
2097 Oliveira: “Eu me abstendo no voto, uma vez que se gente considerar a  
2098 parte legislativa o parecer técnico não está errado, porém a gente já  
2099 observa uma área urbanizada muito consolidada. Então é algo que tem  
2100 que ser levado em consideração também, por isso eu me abstendo.”  
2101 Presidente Dorgival da Silva: “Conselheira Sarah Sampaio, da AMAJF,  
2102 como vota? Conselheira Sarah Sampaio, da AMAJF, como vota?  
2103 Conselheira Débora Guimarães, da UEMG, como vota? A Débora está  
2104 ausente, já fui informado. Conselheiro Adonai, da Univiçosa, como vota?”  
2105 Conselheiro Adonai Gomes Fineza: “Voto contrário ao parecer do IEF, não  
2106 pela questão jurídica, mas pelo bom senso da área estar extremamente  
2107 antropizada.” Presidente Dorgival da Silva: “Ok. Conselheiro Cristiano  
2108 Lamas, da OAB/MG, como vota?” Conselheiro Cristiano Lamas Pereira:

2109 "Senhor Presidente, considerando que a discussão é profícua, que  
2110 engrandece, inclusive este Conselho, apesar da delonga. É importante  
2111 para que possamos estar discutindo mais cada um dos processos que  
2112 chegam até esse Conselho. E que áreas de preservação permanente em  
2113 zona urbana estão, não necessariamente colocam em jogo o direito à  
2114 propriedade e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado  
2115 como antagonistas. Mas em diversas oportunidades o Judiciário brasileiro  
2116 já discutiu sobre situações consolidadas, de imóveis urbanos em Área de  
2117 Preservação Permanente. Considerando tudo o que foi exposto, a  
2118 despeito da legalidade da elaboração do parecer, é importante que se  
2119 tenha uma consideração acerca da aplicação da regra da supremacia do  
2120 meio ambiente sem, contudo, observar a diretriz que ela supremacia pode  
2121 ser relativizada, como é nós caso das ocupações consolidadas. Nesse  
2122 sentido, eu voto contrário ao parecer, Senhor Presidente." Presidente  
2123 Dorgival da Silva: "Ok. Votação encerrada para o item 8.3. Resultado da  
2124 votação: 2 (dois) votos favoráveis ao parecer apresentado pelo Instituo  
2125 Estadual de Floresta; 8 (oito) votos contrários ao parecer; 6 (seis)  
2126 abstenções e 3 (três) ausências. É importante comentar..." Vânia, Núcleo  
2127 dos Órgãos Colegiados: "Senhor Presidente, na realidade são quatro  
2128 ausentes. 10, 16, 19. Quatro entidades porque está faltando uma  
2129 entidade." Presidente Dorgival da Silva: "Ah, está. É o pessoal da minha  
2130 equipe não está sabendo fazer conta, não. Viu, Vânia" Vânia, Núcleo dos  
2131 Órgãos Colegiados: "É só para a gente fazer direitinho porque tem que  
2132 bater 20." Presidente Dorgival da Silva: "Está joia. Então vamos corrigindo  
2133 aqui: 4 (quatro) ausentes; 2 (dois) votos favoráveis; 8 (oito) contrários; e 6  
2134 (seis) abstenções. Esse é o resultado da votação desse processo, item  
2135 8.3. Cabe aqui um esclarecimento: na votação os Conselheiros decidiram  
2136 contrário ao processo de indeferimento. É um negócio até complicado de  
2137 chegar em uma conclusão porque o que acontece? O recurso apresentado  
2138 pelo empreendedor foi acatado como decisão do Conselho, em detrimento  
2139 ao parecer do IEF. Então na sequência do processo, esse processo sobe  
2140 para uma esfera de decisão acima do Conselho. E, segundo informado  
2141 pela equipe, essa decisão passará por um controle de legalidade e será  
2142 decidido pela Secretaria de Estado. Esse é o destino, estou esclarecendo  
2143 até para o empreendedor que está nos acompanhando, e os demais  
2144 Conselheiros, entendam os próximos passos esse processo. O  
2145 Conselheiro Glauber desistiu da vista – só confirmando – no processo 8.6?  
2146 Do destaque no processo 8.6, perdão." Conselheiro Glauber Araújo de  
2147 Freitas: "Confirmo que eu desisti do destaque no item 8.6 pelo avanço da  
2148 hora e pouco somaria o meu destaque." Presidente Dorgival da Silva:  
2149 "Perfeito. Colocando em votação o processo 8.6. Processo 8.6 em  
2150 votação. Conselheiro Amarildo José, da SEAPA, como vota?" Conselheiro  
2151 Amarildo José Brumano Kalil: "Voto favorável ao parecer do IEF."  
2152 Presidente Dorgival da Silva: "Ok. Conselheiro Igor Messias da Silva, da  
2153 SEDE, como vota?" Conselheiro Igor Messias da Silva: "Favorável ao

2154      parecer do IEF." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheira Maria  
2155      Aparecida, da Secretaria de Educação, como vota?" Conselheira Maria  
2156      Aparecida Freire da Paz: "Favorável ao parecer do IEF." Presidente  
2157      Dorgival da Silva: "Ok. José Eduardo da SEINFRA, como vota?"  
2158      Conselheiro José Eduardo Duarte: "Voto favorável." Presidente Dorgival da  
2159      Silva: "Conselheiro Flávio Pereira da EPAMIG, como vota? Conselheiro  
2160      Flávio Pereira da EPAMIG, como vota? Paulo Pinheiro, da SEF, como  
2161      vota?" Conselheiro Paulo Penteado Pinheiro: "Voto favorável ao parecer."  
2162      Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Sgt. Anderson de Almeida, da  
2163      Polícia Militar de Minas Gerais, como vota?" Conselheiro 2º Sgt. Anderson  
2164      de Almeida Pereira: "Voto favorável ao parecer." Presidente Dorgival da  
2165      Silva: "Conselheiro Luciano Rufato, do CREA/MG, como vota?"  
2166      Conselheiro Luciano Rufato Teixeira: "Voto favorável, Presidente."  
2167      Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Fábio Rodrigues, do Ministério  
2168      Público de Minas Gerais, como vota?" Conselheiro Fábio Rodrigues  
2169      Lauriano: "De acordo com o parecer do IEF, Senhor Presidente."  
2170      Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro Vicente de Paulo, da Prefeitura  
2171      de Ubá, como vota?" Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: "De acordo com  
2172      o parecer, Senhor Presidente." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro  
2173      Áureo Calçado, da FIEMG, como vota?" Conselheiro Áureo Calçado  
2174      Barbosa: "Voto favorável ao parecer do IEF." Presidente Dorgival da Silva:  
2175      "Conselheiro Oliveira Rodrigues, da FAEMG? Conselheiro Oliveira  
2176      Rodrigues, da FAEMG? Conselheiro Herson da FEDERAMINAS, como  
2177      vota?" Conselheiro Herson Adjuto Teixeira: "Favorável." Presidente  
2178      Dorgival da Silva: "Conselheiro Glauber Araújo, da ABRAGEL, como  
2179      vota?" Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: "Voto favorável." Presidente  
2180      Dorgival da Silva: "Conselheiro Leonardo Silva, do Movimento Ecológico e  
2181      Cultural Vale do Piranga, como vota?" Conselheiro Leonardo Silva Miranda  
2182      de Oliveira: "Voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheira  
2183      Sarah Sampaio, da AMAJF, como vota? Ah, já colocaram aqui que está  
2184      ausente. Sarah, você votou pelo chat favorável. A Conselheira Sarah não  
2185      está ausente. Corrigindo na nossa tabela. Conselheira Débora Guimarães  
2186      está ausente. Conselheiro Adonai, da Univiçosa, como vota? Conselheiro  
2187      Adonai, da Univiçosa, como vota? Conselheiro Cristiano Lamas, da  
2188      OAB/MG, como vota?" Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: "Voto  
2189      favorável ao parecer, Senhor Presidente." Presidente Dorgival da Silva:  
2190      "Ok. Deliberação encerrada com 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum  
2191      contrário e nenhuma abstenção. Item 8.6 aprovado como está no parecer.  
2192      Encerramos os itens onde há deliberação e vamos já caminhando para o  
2193      final da nossa pauta, relembrando apenas que o item 10 foi retirado de  
2194      a pauta." **11. PROPOSTA DE AGENDA PARA AS REUNIÕES DA**  
2195      **UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ZONA DA MATA DO COPAM,**  
2196      **PARA O ANO DE 2022. APRESENTAÇÃO: SUPRAM ZM.** Presidente  
2197      Dorgival da Silva: "E o item 11 que será apresentado pela SUPRAM, a  
2198      proposta de agenda para as reuniões da URC Zona da Mata para o ano de

2199 2022. Ou seja, essa reunião que estamos participando é a última deste  
2200 ano. Vai ser apresentado pela SUPRAM uma proposta de agenda para o  
2201 ano de 2022. Vou perguntar a equipe se tem deliberação sobre essa  
2202 proposta, também vamos votar, deliberar aqui sobre essa proposta de  
2203 agenda para o ano de 2022. O calendário está sendo postado aqui, vai  
2204 aparecer na tela para os Conselheiros. Essa proposta para o ano de 2022,  
2205 a SUPRAM está propondo reuniões bimestrais. Esse ano de 2021 foi de  
2206 três em três meses, e para o ano de 2022 já em uma expectativa de mais  
2207 processos, mais deliberações, a SUPRAM vem encaminhando para um  
2208 enxugamento de passivo de processos que estão aguardando decisões,  
2209 fechamento de parecer. Então a nossa proposta enquanto SUPRAM é  
2210 para o ano de 2022 as reuniões acontecerem de dois em dois meses. A  
2211 data em vermelho é a data proposta, então no mês de fevereiro, dia 16  
2212 teremos uma. Depois, mês de abril, dia 20. Na sequência, mês de junho,  
2213 dia 15. Julho não teria. Mês de agosto, dia 17. E mês de outubro dia 19. Aí  
2214 nós antecipamos a do mês de dezembro para o mês de novembro em  
2215 função de feriados, em questões de final de ano, para o dia 16. São essas  
2216 as nossas programações de datas para o ano de 2022. Se não houver  
2217 nenhum destaque dos Conselheiros, vou colocar em votação. Conselheiro  
2218 Herson pediu para fazer uso da palavra. Conselheiro, por favor."

2219 Conselheiro Herson Adjuto Teixeira: "a de novembro, quem sabe não  
2220 poderia ser no dia 30 para abranger o mês inteiro de novembro, já que vai  
2221 ser findado o ano. É só uma sugestão." Presidente Dorgival da Silva: "Vou  
2222 verificar aqui com a parte administrativa da SUPRAM se essa data pode se  
2223 alterar para dia 30. Eu acho que teve algum motivo que não pode se dia  
2224 30. Só um minuto para a gente verificar. Ah, sim, estão me lembrando  
2225 aqui. Eu que me esqueci, Conselheiro. As câmaras técnicas vão se reunir  
2226 na última semana do mês de novembro, então nós não encontramos  
2227 espaço para encaixar a nossa URC nessa semana aqui. Todos esses dias  
2228 já estão ocupados com agenda das câmaras técnicas. É mais em função  
2229 disso. Podemos colocar em votação então?" Conselheiro Herson Adjuto  
2230 Teixeira: "Sim." Presidente Dorgival da Silva: "Vai subir a planilha e aí,  
2231 novamente, vamos pedir a participação dos Conselheiros com respeito a  
2232 decisão da nossa proposta de agenda da SUPRAM para 2022.  
2233 Conselheiro Amarildo José, da SEAPA, como vota?" Conselheiro Amarildo  
2234 José Brumano Kalil: "Voto a favor do calendário." Presidente Dorgival da  
2235 Silva: "Conselheiro Igor Messias da Silva, da SEDE?" Conselheiro Igor  
2236 Messias da Silva: "Favorável ao calendário." Presidente Dorgival da Silva:  
2237 "Conselheira Maria Aparecida, da Secretaria Estadual de Educação, como  
2238 vota?" Conselheira Maria Aparecida Freire da Paz: "Favorável ao  
2239 calendário." Presidente Dorgival da Silva: "José Eduardo da SEINFRA,  
2240 como vota? Conselheiro Flávio Pereira da EPAMIG, como vota?  
2241 Conselheiro Paulo Pinheiro, da SEF, como vota?" Conselheiro Paulo  
2242 Penteado Pinheiro: "Voto favorável ao calendário." Presidente Dorgival da  
2243 Silva: "Conselheiro Sgt. Anderson de Almeida, da Polícia Militar de Minas

2244 Gerais, como vota?" Conselheiro 2º Sgt. Anderson de Almeida Pereira:  
2245 "Voto favorável, senhor Superintendente." Presidente Dorgival da Silva:  
2246 "Conselheiro Luciano Rufato, do CREA/MG, como vota?" Conselheiro  
2247 Luciano Rufato Teixeira: "Voto favorável, Senhor Presidente." Presidente  
2248 Dorgival da Silva: "Conselheiro Fábio Rodrigues, do Ministério Público de  
2249 Minas Gerais, como vota?" Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano:  
2250 "Favorável ao calendário, Senhor Presidente." Presidente Dorgival da  
2251 Silva: "Conselheiro Vicente de Paulo, Prefeitura de Ubá, como vota?"  
2252 Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: "Favorável." Presidente Dorgival da  
2253 Silva: "Conselheiro Áureo Calçado, da FIEMG, como vota?" Conselheiro  
2254 Áureo Calçado Barbosa: "Favorável, Presidente." Presidente Dorgival da  
2255 Silva: "Conselheiro Oliveira Rodrigues, da FAEMG, como vota?  
2256 Conselheiro Hernon da FEDERAMINAS, como vota?" Conselheiro Hernon  
2257 Adjuto Teixeira: "Favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheiro  
2258 Glauber Araújo, da ABRAGEL, como vota?" Conselheiro Glauber Araújo  
2259 de Freitas: "Voto favorável, Presidente." Presidente Dorgival da Silva:  
2260 "Conselheiro Leonardo Silva, do Movimento Ecológico e Cultural Vale do  
2261 Piranga, como vota?" Conselheiro Leonardo Silva Miranda de Oliveira:  
2262 "Voto favorável." Presidente Dorgival da Silva: "Conselheira Sarah  
2263 Sampaio, da AMAJF, como vota? Conselheira Sarah votou pelo chat,  
2264 favorável. A Conselheira Débora já registrou ausência nos processos  
2265 anteriores. Conselheiro Adonai, da Univiçosa, como vota? Parece que o  
2266 Conselheiro tentou votar e não conseguiu. Vou repetir dando mais uma  
2267 oportunidade, talvez seja algum problema de rede. Não sei se o senhor  
2268 está ouvindo, Conselheiro Adonai, mas Conselheiro Adonai, da Univiçosa,  
2269 como vota? Conselheiro Cristiano Lamas, da OAB/MG, como vota?"  
2270 Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: "Voto favorável ao calendário,  
2271 Senhor Presidente." Presidente Dorgival da Silva: "Muito bem, então  
2272 aprovado o item de número 11, que é a nossa proposta de agenda de  
2273 reuniões da URC para o ano de 2022." **12. ENCERRAMENTO.** Presidente  
2274 Dorgival da Silva: "Caminhamos para o encerramento da nossa reunião,  
2275 eu queria agradecer imensamente a paciência, a participação dos  
2276 senhores e senhoras Conselheiros, toda a equipe técnica que está nos  
2277 acompanhando aqui também, a equipe administrativa. Não aparecem aqui  
2278 na tela, mas é uma operação de guerra para se organizar, para manter  
2279 tudo funcionando. Então eu deixo aqui o meu agradecimento também a  
2280 equipe administrativa que desde as 14h, talvez desde a parte da manhã  
2281 testando equipamento, organizando tudo para que essa reunião  
2282 acontecesse da forma que aconteceu. Agradeço a participação de todos  
2283 que se manifestaram. Também dos inscritos, os senhores que se  
2284 inscreveram e participaram. Tiveram a oportunidade aqui de expor os  
2285 assuntos. Nosso muito obrigado pela participação, pelas contribuições que  
2286 tornaram essa reunião bastante produtiva, e que nos motiva para o ano de  
2287 2022, não é? Voltarmos com todo esse ânimo, com todo esse folego para  
2288 discutir as questões que envolvem a nossa Zona da Mata. Questões

2289 relativas ao desenvolvimento sustentável, que sempre passa pelas três  
2290 esferas: do econômico, daquilo que é ambiental e do que é social. O nosso  
2291 ano de discussão trabalha em cima dessas vertentes, com a participação  
2292 de Conselheiros de diversos seguimentos da sociedade, que auxiliam nas  
2293 decisões que são tomadas para a nossa Zona da Mata. Agradeço muito a  
2294 participação dos Conselheiros. Talvez, se nós não nos encontrarmos aí, já  
2295 desejo um feliz Natal, um feliz ano novo para todos, já que oficialmente  
2296 vamos nos reunir no ano de 2022. E que Deus possa abençoar a todos de  
2297 igual maneira. Muito obrigado pela participação. Tenham todos uma ótima  
2298 noite, um ótimo descanso. Muito obrigado.”

\*\*\*\*\*

### **APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Dorgival da Silva**

Superintendente na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Presidente da URC Zona da Mata